



## LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 7.683, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera a redação da Lei nº 3.936 de 03 de julho de 1984, e da Lei Complementar nº 68 de 23 de março de 2006, para dispor sobre a promoção **post mortem** dos Policiais Militares da ativa no âmbito do Estado do Piauí falecidos em decorrência da Covid-19.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.936 de 03 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....  
Parágrafo único. Será promovido **post mortem** Oficial PM da ativa falecido em decorrência da Covid-19 ou das complicações dela advindas.” (NR)

“Art. 29º .....  
a) .....  
b) moléstia ou enfermidade contraída nesta situação, ou que nelas tenham sua causa eficiente;  
c) .....  
d) por contaminação pelo coronavírus, em virtude da Covid-19 ou das complicações dela advindas;

§ 1º .....  
§ 2º A promoção que resultar de qualquer das situações estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” independerá daquela prevista no parágrafo anterior.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º .....  
Parágrafo único. Será promovida **post mortem** Praça policial militar da ativa falecida em decorrência da Covid-19 ou das complicações dela advindas.” (NR)

Art. 3º A promoção de que trata esta Lei será concedida ao posto ou graduação imediatamente superior àquela ocupada pelo policial militar da ativa à época de seu falecimento, independente de estudos de impactos financeiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da vigência do Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, às personalidades que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 1993, sobre a concessão da Medalha Estadual do Mérito Agropecuário “João Mendes Olímpio de Melo”,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, às personalidades que menciona:

**CATEGORIA PRODUTORES**

FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES  
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA  
JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA  
JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE OLIVEIRA  
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
LEONARDO RIO LIMA SILVEIRA  
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO  
MANUEL DANTAS VILAR FILHO (POST MORTEM)  
MAURICIO DA COSTA SOARES  
VICENTE DE PAULO SANTOS SAMPAIO

**CATEGORIA TÉCNICOS**

ANISIO FERREIRA LIMA NETO  
EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO  
KAERTON SOARES CAMPELO  
ODIVAL COELHO REZENDE FILHO  
REGINALDO SOARES VELOSO  
RICARDO TEIXEIRA CASTELO BRANCO

**CATEGORIA INSTITUIÇÕES**

APROSOJA PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO – FUNACI  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CATEGORIA EMPRESAS**

RHOMA PELLER  
U.M. TRANSPORTES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Simone Pereira de Farias Araújo**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

## DECRETO Nº 20.361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 3.498.589,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555, de 12 de agosto de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.498.589,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	970.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	570.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	758.589,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.498.589,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

## DECRETO Nº 20.361, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.1904	RESTAURAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE OEIRAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.200.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.298.589,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.498.589,00</b>



## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 219/2021, de 18 de novembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.004891/21-77,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão o servidor **FRANKLIS LIMA LEAL**, Professor 40h, SE-I, Matrícula nº 179091-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, para o **Município de Teresina**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde - FMS, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 175/2021, de 08 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.003894/21-13,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **MARIA DA PÁSCOA LEAL**, Agente Técnico de Serviço/Técnico Auxiliar, Matrícula nº 005818-1, CPF nº 305.897.893-68, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, para o **Município de Teresina**, para exercer cargo comissionado no Gabinete do Prefeito, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

## **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício Nº: 6148/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 24 de agosto de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo SEI00028.010076/2021-78,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984 e art. 7º da Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, **promover** pelo critério post mortem, o **Ex-Subtenente PM ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, RGPM 105041653-4, ao posto de 2º Tenente QEOPM**, em reconhecimento ao seu falecimento em decorrência da função.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA GORIETE DE MOURA LOPES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCILENE DA CRUZ ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2021.

Of. 278

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

### **PORTARIA Nº 65/GSG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** o disposto no 35 do Decreto Estadual nº 27.083, de 03 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Antonio Vieira**, matrícula: 007178-1, para gestor do Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado entre a o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Governo – Segov e a organização da sociedade civil: Academia Piauiense de Letra – APL, CNPJ: 09589.375/0001-3, autorizado pela Lei Nº 7.654, de 09 de dezembro de 2021, que “*Autoriza o Poder Executivo estadual a conceder subvenções sociais nos exercícios fiscais de 2021 à Academia Piauiense de Letras*”. publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 10 de dezembro de 2021, para cumprimentos das obrigações previstas no nos incisos de I a V do artigo 35 do Decreto Estadual nº 27.083, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Secretário de Governo

Of. 278

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

Portaria nº 16.44/2021-GS Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 027/2021, firmado com a empresa CONSORCIO ADUTOR DO SUDESTE cujo extrato foi publicado no DOE nº 240, no dia 08/11/2021, tendo como objeto A EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO SUDESTE PIAUIENSE, neste Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Iago César Silva, matrícula nº 821.794-7 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 027/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 027/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 027/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 14 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.45/2021-GS Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 037/2021, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 260, no dia 6/12/2021, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI 112 NO TRECHO: LUZILÂNDIA-PI/JOAQUIM PIRES-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 037/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 037/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 14 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.46/2021-GS Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 040/2021, firmado com a empresa JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, cujo extrato foi publicado no DOE nº 263, no dia 10/12/2021, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Batalha-PI, neste Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 040/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 040/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 040/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA  
Of. 878

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 093/21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Criar a Comissão de Avaliação e Desempenho dos servidores da SASC e nomeia os membros

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC e nomeia os servidores Ana Célia Luz Rocha, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 339792-X, Leandro Souza da Silva, matrícula nº 124209-1 e Lêdivaldo Uchôa Alves, matrícula nº 001424-9, como membros da Comissão, para sob a Presidência da primeira realizarem a avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário  
Of. 941

PORTARIA Nº 094/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispensar a servidora MARIA ELIANE ARAGÃO

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA ELIANE ARAGÃO, matrícula nº 078370-6, da função gratificada de Supervisor III, símbolo DAI-6, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário  
Of. 958

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUEG/UGPNº 217/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

CONCEDER, Elevação de Gratificação de Adicional de 10% para 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em PORTUGUÊS, Classe SE, Nível IV, **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula Nº076271-7, lotado(a) na 21ª GRE - N/CAPITAL, a partir de 13/07/2003, por contar com 33 anos e 137 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 12/07/2021.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 30 novembro de 2021.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Francisca de Almeida Mascarenha**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1707/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

## RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível III, **MARCELENE MARIA SOUSA DA SILVA**, Matrícula Nº100078-X, Processo Nº 00011.045400/2021-58 de 25.10.2021, lotada na U E PATRONATO N S DE LOURDES - TERESINA/PI-4ªGRE, no período de 25/10/2021 a 24/10/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 13 de dezembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1741/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

## RESOLVE

Art. 1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 21-07-21 a 20-07-23, o servidor **MARCO AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS**, Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 221783-0, lotada na U E Professor James Azevedo - 4ªGRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 10.11.2021, conforme despacho da Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 10.11.2021, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de outubro de 2021.

*Atenciosamente,*

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 48/2021  
DATA: 15 dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº 003.315.533-09, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI**, Processo Administrativo Nº 00337.000156/2021-21.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
18/2021	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 08.974.524/0001-95	Construção de um Ginásio e palco no município de Guadalupe-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 18/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 18/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 49/2021**

**DATA:** 15 dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botêlho Moreira**, CPF Nº **003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000315/2021-98**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
19/2021	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA CNPJ Nº 10.428.912/0001-12	Construção de um quadra poliesportiva no município de Alvorada do Gurgueia-PI

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **19/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **19/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **19/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1415**

**PORTARIA Nº 50/2021**

**DATA:** 16 de dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebrado com a Associação Judô Queiroz, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, matrícula: 340853-1- Gestor  
Alex Hélio de Almeida, matrícula: 353681-5- Membro;  
Glaustony Andrade Norberto, matrícula: 226897-3 - Membro.

**Art.2º** - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

**Art. 3º** - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

- I - Fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Teresina, PI, 16 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 1416**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 515, de 15 de dezembro de 2021

Estabelece diretrizes de organização e funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme estrutura estabelecida em lei.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes de organização e funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI, conforme estrutura estabelecida em lei, nos termos seguintes:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As unidades setoriais que integram a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI, com estrutura básica estabelecida na Lei Orgânica da Administração Pública (Lei Complementar nº 028 de 09/06/2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22/04/2019), têm suas estruturas funcionais e atribuições internas regidas por esta Portaria.

Art. 3º Compõem a estrutura da SSP/PI:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Superintendência de Gestão de Riscos;
- III - Diretoria de Gestão Interna;
- IV - Diretoria de Inteligência Estratégica;
- V - Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública;
- VI - Diretoria Administrativo-Financeira;
- VII - Força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP (Decreto nº 19.797, de 25 de junho de 2021).

Parágrafo único. Integram ainda a estrutura da SSP/PI os seguintes colegiados:

- I - Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP (Lei nº 7.298, de 19 de dezembro de 2021);
- II - Gabinete de Gestão Integrada - GGI (Decreto nº 11.843, de 10 de agosto de 2005);
- III - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CGFESP (Lei nº 7.340, de 17 de janeiro de 2020).

## CAPÍTULO II DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º O Gabinete do Secretário tem a seguinte estrutura funcional:

- I - Gabinete;
- II - Chefia de Gabinete;
- III - Assessoria Técnica, composta pelas assessorias.

Art. 5º Compete ao Secretário de Segurança Pública exercer as atribuições estabelecidas no art. 109, da Constituição Estadual, especialmente, a programação, a supervisão e a orientação da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar na forma prevista em lei.

### Seção I Da Chefia de Gabinete

Art. 6º Compete à Chefia de Gabinete:

- I - assistir e assessorar o Secretário em sua representação institucional, política e social, no exercício de suas atribuições, no preparo e despacho de pauta de audiências;

II - coordenar e acompanhar o atendimento de demandas encaminhadas ao Gabinete;

III - coordenar a divulgação dos atos normativos e despachos do Secretário, bem como dar publicidade aos assuntos relacionados com as finalidades e interesses da Secretaria;

IV - coordenar as atividades dos setores integrantes do Gabinete;

V - apoiar a realização de eventos de segurança pública de interesse da Secretaria;

VI - manter o Secretário informado sobre os assuntos da competência do Gabinete;

VII - coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e interna da Secretaria;

VIII - exercer outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

Art. 7º Integram a Chefia de Gabinete:

I - Secretaria do Gabinete; e

II - Recepção.

§ 1º Compete à Secretaria do Gabinete:

I - elaborar, controlar, realizar os registros e providenciar, quando necessária, a publicação dos atos oficiais do Secretário;

II - manter organizado o ambiente, o material e os arquivos do setor;

III - solicitar aos setores competentes o apoio logístico para as atividades do Gabinete;

IV - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

§ 2º Compete à Recepção do Gabinete:

I - controlar a entrada e saída de documentos;

II - prestar informações no atendimento ao público;

III - controlar a entrada e saída de pessoas agendadas para despachos, reuniões ou audiências no Gabinete do Secretário;

IV - manter o ambiente organizado.

### Seção II Da Assessoria Técnica

Art. 8º À Assessoria Técnica compete prestar assessoramento ao Secretário de Segurança Pública em assuntos que exijam conhecimento técnico específico e mereçam tratamento especializado para tomada de decisão, compreendendo as seguintes assessorias:

I - Assessoria para Assuntos Jurídicos;

II - Assessoria de Imprensa;

III - Assessoria de Políticas de Prevenção;

IV - Assistência Militar;

V - Comissão Permanente de Licitações;

VI - Controle Interno;

VII - Ouvidoria/Disque-Denúncia;

Art. 9º Compete à Assessoria para Assuntos Jurídicos o assessoramento técnico-jurídico, visando subsidiar as decisões do gestor da pasta, especialmente nos assuntos internos que demandem a opinião técnica sobre a legislação institucional, ressalvada a competência da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10. Compete à Assessoria de Imprensa planejar, executar e coordenar as atividades de comunicação social e de cerimonial do Gabinete do Secretário, assessorando o gestor da pasta no relacionamento com a imprensa.

Art. 11. Compete à Assessoria de Políticas de Prevenção o assessoramento técnico quanto à coordenação e acompanhamento de planos, programas, projetos, ações ou eventos voltados à prevenção da violência que contribuam ou possam contribuir para diminuição da criminalidade.

Art. 12. Compete à Assistência Militar o assessoramento técnico quanto aos assuntos militares, especialmente:

I - controle do efetivo militar à disposição da SSP/PI;

II - intermediação entre as instituições militares nos assuntos de interesse do órgão;





III - segurança da guarda das instalações da sede da Secretaria e de dignitários quando assim for autorizado;  
IV - outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 13. Compete à Comissão Permanente de Licitações:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativas a compras, locações, alienações, serviços e obras;  
II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse da Secretaria, com observância à legislação federal e estadual específica;

III - proposição de instauração de processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - emitir opinião técnica ou pareceres, ressalvada a competência da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos de despesa cuja manifestação seja obrigatória para validade do procedimento, inclusive em caso de dispensa licitatória;

V - emitir extratos de avisos e resultados de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VI - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à administração pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

VII - manter sob sua guarda o arquivo dos processos licitatórios instaurados, pelo prazo legal, e, quando findo, remetê-los ao Arquivo Geral da SSP;

VIII - manter diálogo frequente com a Superintendência de Licitações do Estado do Piauí - SLC/SEADPREV/PI, com vistas atualização legislativa, uniformização de procedimentos e outras ações que revelem sintonia com aquele órgão Central de Licitações do Estado;

IX - prestar informações aos órgãos de Controle Externo quando se tratar de assuntos relacionados a suas atribuições;

X - encaminhar os resultados da licitação com a Minuta do Contrato à Gestão de Contratos, para elaboração dos respectivos termos, observada a orientação dos órgãos de controle;

XI - registrar e atualizar a Plataforma Licitações Web/TCE-PI quando a aquisição se der por qualquer das modalidades listadas no inciso XII deste artigo.

XII - registrar e atualizar no sistema SIMO (Sistema de Monitoramento do Governo do Estado) as ações sob sua responsabilidade;

XIII - execução de outras atividades afins, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, recaindo sobre servidor efetivo o encargo de presidente da comissão, escolhido livremente pelo Secretário de Segurança.

§ 2º Dentre os membros da Comissão de Licitação serão designados pelo ordenador de despesa tantos Pregoeiros quantos se fizerem necessários, observada a necessária qualificação legal.

Art. 14. O Controle Interno integra o sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, subordinado técnica e normativamente à Controladoria Geral do Estado e, administrativamente, à SSP/PI, com finalidade e atribuições específicas definidas pelo art. 13 do Decreto nº 17.526/2017.

Parágrafo único. O Núcleo de Controle de Gestão Interna manterá arquivo organizado dos processos de despesas encerrados, onde ficarão à disposição dos órgãos de fiscalização e controle. Vencido o prazo de cinco anos, os processos correspondentes serão baixados do arquivo e remetidos ao Arquivo Geral, recebendo a classificação de documento de valor intermediário.

Art. 15. À Ouvidoria cabe receber as demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Secretaria de Segurança Pública, relacionadas aos serviços por elas prestados, cabendo-lhe, especialmente:

I - coordenar as atividades do disque denúncia e o serviço de informações ao público em geral;

II - propor recomendações que promovam a qualidade, a eficiência e melhoria da gestão desta Secretaria, em harmonia com os reclamos ou sugestões oriundas dos demandantes;

III - exercer o acompanhamento das ações e da atuação da Secretaria, como meio de colaborar para o fortalecimento e o desenvolvimento da instituição;

IV - exercer outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.  
Parágrafo único. A Ouvidoria da SSP integra o sistema de ouvidoria estadual, apoiando de forma complementar as atividades da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma do art. 3º do Decreto nº 16.150, de 24 de agosto 2015.

## CAPÍTULO III

### DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 16. À Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos, nos termos do inciso II-A, do § 7º, art. 46, da Lei Complementar nº 28/2003, alterada pela Lei nº 7.232/2019, caberá a coordenação superior das atividades relacionadas com elaboração, proposição, execução e monitoramento das atividades de implementação e execução da política estadual de gestão integrada de riscos, cabendo-lhe:

I - estabelecer a integração do sistema de gestão de riscos no âmbito da SSP e de seus dos órgãos, em parceria com a Agência de Tecnologia da Informação, visando a elaboração e implementação:

- do Sistema de Gestão Integrada de Riscos;
- do Plano Estadual de Gestão Integrada de Riscos;
- dos protocolos e metodologias na perspectiva de risco;
- da governança da segurança integrada de risco;
- da produção de dados, gestão da informação e desenvolvimento de pesquisas, avaliações e estudos na perspectiva do risco;
- de capacitações em gestão integrada de risco.

II - elaboração de protocolos a serem seguidos pelas secretarias e órgãos integrados no sistema, específicos e apropriados para cada nível de risco, com base na integração das unidades policiais e penitenciárias, bem como na personalização da prestação de serviços de segurança pública e de administração penitenciária, respeitada a legislação federal aplicável;

III - coordenação superior das atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão Integrada de Riscos das Diretorias de Gestão de Alto Risco, Médio Risco e Baixo Risco.

Art. 17. A Superintendência de Gestão de Riscos tem a seguinte estrutura:

- Diretoria de Alto Risco;
- Diretoria de Médio Risco;
- Diretoria de Baixo Risco.

IV - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão Integrada de Riscos.  
Art. 18. Caberá à Diretoria de Gestão de Alto Risco, o desenvolvimento e proposição de estratégias, ferramentas e ações de gestão de risco orientadas pelo paradigma da alta complexidade (epistemologia da incerteza) delineado por instrumento normativo expedido pelo (a) Superintendente do Sistema de Gestão Integrada de Risco, com base em Relatório analítico feito pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gestão Integrada de Riscos, após avaliação periódica de risco endógena (organizacional) e exógena (multidimensional ou complexa) tomando por referência a segurança pública, defesa social e justiça que atestem ser de alta complexidade.

Art. 19. Caberá à Diretoria de Gestão de Médio Risco, o desenvolvimento e proposição de estratégias, ferramentas e ações de gestão de risco orientadas pelo paradigma da média complexidade (epistemologia da incerteza) delineado por instrumento normativo expedido pelo (a) Superintendente do Sistema de Gestão Integrada de Risco, com base em Relatório analítico feito pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gestão Integrada de Riscos, após avaliação periódica de risco endógena (organizacional) e exógenas (multidimensional ou complexa) tomando por referência a segurança pública, defesa social e justiça que atestem ser de média complexidade.



Art. 20. Caberá à Diretoria de Gestão de Baixo Risco, o desenvolvimento e proposição de estratégias, ferramentas e ações de gestão de risco orientadas pelo paradigma da baixa complexidade (epistemologia da incerteza) delineado por instrumento normativo expedido pelo (a) Superintendente do Sistema de Gestão Integrada de Risco, com base em Relatório analítico feito pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gestão Integrada de Riscos, após avaliação periódica de risco endógena (organizacional) e exógenas (multidimensional ou complexa) tomando por referência a segurança pública, defesa social e justiça que atestem ser de baixa complexidade.

Art. 21. São atribuições do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão Integrada de Riscos:

- I - produção e desenvolvimento de dados, pesquisas, estudos, metodologias, protocolos;
- II - avaliação de cenários de risco endógenos e exógenos, com a indicação das medidas recomendadas para orientar tomadas de decisão;
- III - capacitações integradas com as Diretorias, Agência de Tecnologia da Informação e Unidades de Ensino das Instituições de Segurança Pública, Defesa Social, Política Penitenciária e Instituições de Ensino Superior;
- III - exercer outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições. Parágrafo único. Poderão integrar o Núcleo, conforme norma interna: I - alunos de graduação e pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, nacionais e internacionais;
- II - profissionais de segurança pública, defesa social e penitenciária, psicólogos, assistentes sociais, arquitetos/urbanistas, pedagogos, geógrafos, historiadores, antropólogos, arqueólogos, sociólogos, administradores, engenheiros, filósofos, criminólogos, médicos, enfermeiros, químicos, físicos, biólogos e pesquisadores com estudos conclusos ou em andamento na temática de gestão de riscos nos termos da Lei nº. 7.232/19;
- III - tabuladores, estatísticos e analistas de dados;
- IV - analistas de sistemas.

## CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

Art. 22. A Diretoria de Gestão Interna é o órgão de assessoramento estratégico superior da Secretaria em assuntos relacionados à administração geral, cabendo-lhe especialmente:

- I - coordenar a elaboração e o trâmite de minutas de projetos de lei e decretos de interesse institucional;
- II - autorizar o atendimento de pedidos de informações e pareceres em projetos de lei e de decretos de interesse institucional;
- III - coordenar a elaboração de relatórios gerais do órgão;
- IV - assessorar o Secretário em assuntos relacionados à área de gestão estratégica, especialmente em relação aos seguintes temas:
  - a) política de gestão de pessoas;
  - b) política sobre o ensino profissional;
  - c) padronização de procedimentos operacionais;
  - d) políticas de integração entre os órgãos de segurança pública;
  - e) política correicional;
  - f) política de reaparelhamento das polícias;
  - g) estratégias de distribuição de responsabilidade territorial das polícias.
- V - participar de formulação de planos, programas e projetos relacionados com as atividades da Secretaria;
- VI - desenvolver, em articulação com as unidades da Secretaria, as atividades necessárias à sistematização, à padronização e à implantação de projetos, técnicas e instrumentos de gestão e de modernização, no âmbito da Secretaria;
- VII - organizar e dar publicidade ao Boletim Interno da SSP;
- VIII - realizar outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 23. Compõe a Diretoria de Gestão Interna uma Secretaria, dotada de pessoal para apoio administrativo e assessoramento técnico.

Art. 24. Caberá ao(a) Diretor(a) de Gestão Interna substituir o titular

da pasta da segurança pública estadual em suas faltas e impedimentos (Decreto nº 14.525, de 04 de julho de 2011).

## CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

Art. 25 A Diretoria de Inteligência Estratégica, subordinada diretamente ao Secretário de Segurança, é a unidade responsável pelo processo de obtenção, análise de dados e informações, pela produção e difusão de conhecimentos necessários ao processo decisório de emprego, e adoção de estratégias operacionais dos órgãos de segurança pública, especialmente no tocante à segurança da sociedade, competindo-lhe:

- I - produzir conhecimentos, em atendimento às prescrições dos planos e programas de inteligência decorrentes da política estadual de inteligência;
- II - planejar e executar ações relativas à obtenção e integração de dados e informações;
- III - intercambiar informações necessárias à produção de conhecimentos relacionados com as atividades de inteligência e contrainteligência;
- IV - observar, através de seus agentes, as medidas e procedimentos de segurança em face do sigilo das informações e conhecimentos, conforme legislação em vigor.

§ 1º Compõem a estrutura básica da Diretoria de Inteligência Estratégica:

- I - Coordenação de Inteligência;
- II - Coordenação de Contrainteligência;
- III - Coordenação de Operações;
- IV - Coordenação de Apoio Administrativo;
- V - Laboratório de Inteligência Cibernética.

§ 2º Poderão ser instalados Núcleos de Inteligência, em caráter provisório ou permanente, em municípios do interior do Estado, de acordo com a demanda, mediante solicitação do Diretor de Inteligência e autorização expressa do Secretário de Segurança.

§ 3º As atribuições setoriais e funcionalidade do sistema de inteligência estadual serão definidas mediante instrução normativa interna de caráter sigiloso.

## CAPÍTULO VI DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUSP

Art. 26. Compete à Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) coordenar a sistematização, priorização, desenvolvimento, monitoramento e harmonização das ações de planejamento e gestão estratégica da Secretaria de Segurança Pública, bem como as atividades de gestão, controle e acompanhamento do Sistema Único de Segurança Pública, com a seguinte estrutura:

- I - Gerência de Gestão do SUSP;
- II - Coordenação de Planejamento;
- III - Coordenação do Plano Estadual de Segurança Pública.

### Seção I Da Gerência de Gestão do SUSP

Art. 27. A Gerência de Gestão do SUSP é responsável pela coordenação, execução e avaliação do processo de planejamento do SUSP no âmbito estadual, consoante aos pactos estabelecidos com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cabendo-lhe:

- I - coordenar, no âmbito da SSP e de seus órgãos vinculados, a implementação e aperfeiçoamento do SUSP, compreendendo a proposição das diretrizes, metodologias, processos e instrumentos definidos na forma pactuada;
- II - promoção de mecanismos de articulação entre as diversas áreas da segurança pública estadual e dos municípios, visando a implementação das políticas de gestão do SUSP;
- III - promover a relação institucional com os setores do Ministério correspondente, voltada à articulação, impulsão de processos, integração e divulgação interna de informações de interesse do SUSP;

IV - coordenar os processos de formulação, monitoramento e avaliação dos projetos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Art. 28. Compõem a estrutura da Gerência de Gestão do SUSP:

I - Coordenação de Acompanhamento e Prestação de Contas do SUSP;

II - Coordenação de Convênios;

III - Coordenação de Recebimento de Bens.

§ 1º Cabe à Coordenação de Acompanhamento e Prestação de Contas do SUSP:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas relativas aos repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP;

II - padronizar procedimentos de elaboração de planos de ação e fixar minutas de forma padronizada sempre que julgar necessário;

III - elaborar minutas de convênios ou termos de cooperação;

IV - emitir os relatórios semestrais e acompanhamento dos gastos do Fundo Estadual de Segurança;

V - acompanhar a formalização de contratação com o licitante em processos oriundos de verbas relativas ao Fundo Estadual de Segurança Pública;

VI - acompanhar a publicação dos extratos de convênios no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU);

VII - auxiliar o Gerente de Gestão do SUSP em assuntos relacionados à execução dos recursos do Fundo Estadual, inclusive com relação aos prazos;

VIII - subsidiar de informações os demais setores em assuntos relacionados ao FESP;

IX - manter sob sua guarda vias dos convênios ou termos de cooperação celebrados;

X - elaborar a prestação de contas do FESP;

XI - arquivar, separadamente, a documentação pertinente à execução dos projetos;

XII - exercer outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

§ 2º Cabe à Coordenação de Convênios:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas sobre a celebração de convênios ou termos de cooperação;

II - padronizar procedimentos de elaboração de convênios e fixar minutas de forma padronizada sempre que julgar necessário;

III - elaborar minutas de convênios ou termos de cooperação;

IV - emitir extratos de convênios;

V - acompanhar contratação com o licitante em processos oriundos de convênios;

VI - acompanhar publicação dos extratos de convênios no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU);

VII - auxiliar os gestores de convênios em assuntos relacionados à execução do objeto contratado, inclusive com relação aos prazos;

VIII - subsidiar de informações os demais setores em assuntos relacionados aos convênios ou termos de cooperação firmados;

IX - manter sob sua guarda vias dos convênios ou termos de cooperação celebrados;

X - receber os pedidos de aditamentos autorizados e elaborar as respectivas minutas para aprovação e publicação;

XI - prestar orientação na elaboração de projetos básicos referentes a convênios ou parcerias;

XII - registrar, no sistema próprio, e acompanhar a execução de termos de cooperação ou convênios nos quais a SSP/PI seja a concedente;

XIII - acompanhar a execução de termos de cooperação, convênios e similares oriundos de recursos federais;

XIV - acompanhar a execução e prestação de contas dos convênios celebrados com instituições não federais que envolvem repasse de recursos;

XV - analisar e apurar saldos financeiros dos projetos, para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício fiscal;

XVI - controlar a vigência dos convênios e similares e seus termos aditivos, mantendo os coordenadores e fiscais do projeto informados com três meses de antecedência;

XVII - elaborar a prestação de contas de convênios e termos de cooperação para encaminhamento aos órgãos ou entidades competentes;

XVIII - manter a gerência financeira informada quanto a vigência dos termos de cooperação que financiam os contratos;

XIX - realizar os procedimentos contábeis para viabilizar a execução dos recursos de termos de convênios e similares;

XX - fornecer informações para construção do relatório de gestão;

XXI - arquivar, separadamente, a documentação pertinente à execução dos projetos;

XXII - efetuar as providências referentes a saldos de empenho e financeiros apurados na prestação de contas de contratos referente a recursos de termos de cooperação;

XXIII - exercer outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

§ 3º Cabe à Coordenação de Recebimento de Bens:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas relativas ao recebimento de bens da SENASP/MJ, de convênios, doações ou instrumentos similares não oriundos de contratos de aquisição da SSP/PI;

II - padronizar procedimentos de recebimento de bens no âmbito da SSP/PI;

III - acompanhar o recebimento de bens oriundo de compras relativas ao FESP;

IV - fazer registro fotográfico, confeccionar relatório de recebimento, termo de doação ou qualquer outro instrumento necessário para a comprovação do recebimento junto aos órgãos de controle e fiscalização;

V - registrar a destinação de cada bem recebido no âmbito de suas atribuições;

VI - fazer as publicações que se fizerem necessárias para o andamento dos recebimentos dos bens no âmbito de suas atribuições;

VII - exercer outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

## Seção II

### Da Coordenação de Planejamento

Art. 29. A Coordenação de Planejamento tem como finalidade precípua apoiar as áreas administrativas e operacionais no planejamento organizacional de curto, médio e longo prazos, bem como:

I - fazer o acompanhamento da execução física e financeira das ações planejadas e a avaliação anual dos indicadores de resultados;

II - mobilizar os gestores, diretores e gerentes dos órgãos da SSP para incorporação do planejamento como instrumento estratégico de gestão;

III - elaboração dos instrumentos básicos de planejamento de forma articulada, integrada e participativa;

IV - participação na implementação de rede, no âmbito do planejamento;

V - orientar e apoiar as diversas áreas na apuração dos resultados a partir do conjunto de ações e metas definidas no planejamento anual, bem como na análise do impacto destes, visando a formulação de recomendações e ajustes para a próxima programação anual;

VI - propor para as demais áreas mecanismos (métodos e processos) para que possam formular, monitorar e avaliar os seus respectivos instrumentos de planejamento;

VII - coordenar a elaboração do plano anual de necessidades para aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário e serviços;

VIII - propor e elaborar projetos e programas compatibilizando os que lhe forem encaminhados pelas diversas unidades da Secretaria;

IX - acompanhar a execução dos diversos programas e projetos, a partir das informações fornecidas pelas demais unidades da Secretaria, com vistas ao cumprimento dos seus objetivos, da programação estabelecida ou de sua eventual revisão;

X - elaborar, em conjunto com as demais unidades de trabalho, a proposta do Plano Plurianual (PPA) e acompanhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XI - efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações, visando à proposição de programas e projetos e ao estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da Secretaria;



XII - exercer atividades correlatas em sintonia com os objetivos da assessoria de planejamento.

Art. 30. A Coordenação de Planejamento será organizada em:

I - Setor de Planejamento e Monitoramento do Orçamento;

II - Setor de Projetos Integrados.

§ 1º O Setor de Projetos Integrados terá o Núcleo de Projetos Integrados, formado por Comissões Temporárias compostas por representantes de cada instituição que compõem o sistema de segurança pública do Piauí.

§ 2º O Núcleo de Projetos Integrados tem a finalidade de compilar as demandas de material, insumos, investimentos, cursos e demais necessidades correlatas de cada instituição que compõem o sistema de segurança pública do Piauí, dentro de um planejamento de curto, médio e longo prazo, apresentando-as em forma de relatório estruturado ao Setor de Projetos Integrados, conforme calendário anual a ser estabelecido pela Secretaria de Segurança Pública.

### Seção III

#### Da Coordenação do Plano Estadual de Segurança Pública

Art. 31. À Coordenação do Plano Estadual de Segurança Pública cabe monitorar o plano estadual de segurança pública e elaborar recomendações relativas aos objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores, formas de financiamento e gestão das políticas nele estabelecidos.

### CAPÍTULO VII

#### D A DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 32. A Diretoria Administrativo-Financeira é a unidade responsável pelas atividades referentes a pessoal, finanças, contabilidade, logística e controle patrimonial da Secretaria, com a seguinte estrutura básica:

I - Gerência Financeira;

II - Gerência de Gestão de Pessoas;

III - Gerência de Administração de Recursos de Informática;

Parágrafo único. Compõem ainda a estrutura da Diretoria Administrativo-Financeira:

I - Coordenação de Controle Contábil;

II - Coordenação de Gestão de Contratos;

III - Coordenação de Compras;

IV - Coordenação de Abastecimento e Patrimônio;

V - Coordenação de Serviços Gerais;

VI - Coordenação de Transportes;

VII - Coordenação de Obras e Engenharia;

VIII - Coordenação de Arrecadação de Taxas;

IX - Coordenação de Gestão Documental;

X - Coordenação do Sistema Integrado de Controle Administrativo da SSP/PI.

### Seção I

#### Da Gerência Financeira

Art. 33. A Gerência Financeira é responsável pela execução, coordenação e controle das atividades referentes a orçamento, finanças, contabilidade, execução e fiscalização de contratos e convênios, assim estruturada:

I - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira;

II - Coordenação de Suprimentos de Fundos.

Art. 34. A Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:

I - receber e conferir os processos licitatórios para fins de emissão das respectivas notas de empenho;

II - elaborar e emitir notas de empenhos, observando a legislação e a autorização, bem como processar os respectivos reforços e anulações;

III - anexar cópia de nota de empenho aos autos do processo de despesa;

IV - efetuar o preparo de pagamento (liquidação), verificando, dentre

outros, a vigência de contratos, a existência de garantias, o saldo de empenho, certificado de nota e o saldo de contrato;

V - lançar no sistema SIAFE, na fase de liquidação da despesa, os dados referentes às notas fiscais emitidas pelos fornecedores;

VI - reter os impostos, na forma da legislação pertinente;

VII - realizar consultas no SIAFE;

VIII - confeccionar relatórios extraídos do sistema SIAFE;

IX - realizar acertos contábeis no sistema de empenho;

X - realizar tramitação processual em sistema próprio;

XI - controlar o empenhamento de diárias em sistema próprio que garanta o cumprimento da legislação, especialmente quanto a quantidade máxima legalmente permitida por servidor no ano;

XII - controlar os quantitativos e saldos dos registros de preços;

XIII - emitir as ordens bancárias (OB's) e anexá-las aos processos respectivos;

XIV - enviar ao Coordenador de Abastecimento, mensalmente, a relação de saldos de empenhos efetuados no exercício financeiro, a fim de que sejam cobrados o material e/ou os serviços prestados;

XV - remeter ao Controle Interno, após liquidação, os processos de despesas para análise e conclusão do processo;

XVI - proceder, no final de cada exercício, o levantamento de restos a pagar, correspondentes ao exercício que se encerra;

XVII - outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 35. A Coordenação de Suprimentos de Fundos tem as seguintes atribuições:

I - controle e registros dos processos de solicitações de suprimentos;

II - receber os pedidos de suprimentos autorizados pelo gestor;

III - encaminhar para o Núcleo de Controle de Gestão Interna os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos apresentados pelos tomadores;

IV - notificar os tomadores de suprimento sobre decurso do prazo legal para apresentação da prestação de contas;

V - dar baixa no sistema, após análise processual, nos processos de suprimentos;

VI - intermediar, junto ao setor do banco oficial autorizado, as demandas necessárias de gestão da conta bancária correspondente, inclusive quanto ao controle dos cartões corporativos;

VII - manter atualizada a relação dos tomadores de suprimentos cadastrados no sistema;

VIII - creditar no sistema os valores de suprimentos autorizados pelo gestor e devidamente processados;

IX - prestar informações que lhe forem solicitadas a respeito do setor;

X - emitir relatórios sobre a gestão de suprimentos de fundos;

XI - comunicar à autoridade superior a constatação de descumprimento ou violação de qualquer dispositivo legal de normatização da concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;

XII - exercer outras atribuições correlatas, no âmbito de suas atribuições.

### Seção II

#### Da Gerência de Pessoas

Art. 36. À Gerência de Pessoas cabe o controle de pessoal ativo, prontos de inativos, pensionistas e ex-servidores, cabendo-lhe, especialmente, o processamento e registros dos atos referentes à admissão, promoção, remuneração, afastamento do serviço, lotação e demais atos relacionados a pessoal, assim estruturada:

I - Coordenação de Folha de Pagamento;

II - Coordenação de Cadastro e Registros;

III - Coordenação de Benefícios e Aposentadoria;

IV - Coordenação de Apoio Técnico;

V - Coordenação de Estágios.

Art. 37. A Coordenação de Folha de Pagamento tem as seguintes atribuições:

I - incluir, atualizar e monitorar o cadastro dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, no sistema da folha de pagamento da SSP-PI;

II - gerar no sistema da folha de pagamentos relatórios referentes à remuneração dos servidores, quando solicitado;

III - gerar ficha financeira do servidor, no sistema da folha de pagamento, quando solicitado;  
IV - análise da folha de pagamento mensalmente;  
V - alterar as lotações do servidor ativo no sistema da folha de pagamento;  
VI - fazer alterações necessárias no sistema da folha de pagamento no que se refere a vencimento e remuneração do servidor, quando solicitado e devidamente autorizado pelo gestor;  
VII - gerar a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) relativa a servidores não efetivos;  
VIII - transmitir a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);

IX - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.  
Art. 38. A Coordenação de Cadastro e Registros tem as seguintes atribuições:

I - informar, registrar e controlar processos de férias, licença, afastamento ou concessão legal, atribuído ao servidor;  
II - expedir declaração e certidão referente a férias, licença, afastamento ou concessão legal, atribuído ao servidor;  
III - manter organizado e atualizado os prontuários dos servidores ativos;  
IV - cadastrar as alterações os servidores no sistema de gestão de pessoas;  
V - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 39. A Coordenação de Benefícios e Aposentadoria tem as seguintes atribuições:

I - controlar, registrar e comunicar à chefia imediata os fatos geradores de vacância nos cargos;  
II - cadastrar as alterações dos servidores no sistema de gestão de pessoas;  
III - manter organizado o arquivo de prontuários dos servidores ativos;  
IV - realizar pesquisas e elaborar certidões ou informações referentes a a situação funcional de servidores;  
V - encaminhar para o Arquivo Geral os documentos de valor intermediário e permanente, dando baixa na distribuição;  
VI - receber, instruir e acompanhar os processos de Licença especial/capacitação;  
VII - receber, instruir e acompanhar os processos solicitando certidão e mapa do tempo de serviço do servidor;  
VIII - receber, instruir e acompanhar os processos de abono de permanência e aposentadoria;  
IX - prestar informações solicitadas nos processos relativos a pensionistas (por morte);

X - informar ao setor de folha de pagamento os casos de servidores que deixam de ser ativo;

XI - manter organizado o arquivo de prontuários dos servidores inativos e ex-servidores;

XII - realizar pesquisas e elaborar certidões ou informações referentes a prontuários dos servidores inativos e ex-servidores;

XIII - exercer outras atribuições correlatas no âmbito de suas atribuições.

Art. 40. A Coordenação de Apoio Técnico tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar a Gerência de Pessoas em todos os seus atos;

II - fazer o acompanhamento administrativo dos servidores ativos;

III - manter organizado e atualizado os prontuários dos servidores ativos;

IV - auxiliar no processo de posse de novos servidores;

V - elaborar, controlar e realizar os registros dos servidores;

VI - a inclusão e exclusão cadastral do servidor junto ao sistema Tribunal de contas do Estado;

VII - protocolar entrada e saída de documentos;

VIII - manter atualizado o quantitativo do efetivo e lotação do servidor;

IX - expedir declarações e certidões relativas a vida funcional do servidor;

X - cadastrar as alterações os servidores no sistema de gestão de pessoas;

XI - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 41. A Coordenação de Estágios tem as seguintes atribuições:

I - fazer o acompanhamento administrativo dos estagiários;

II - manter o banco de dados dos estagiários organizado e atualizado;

III - acompanhar a situação de seguros contra acidentes pessoais do estagiário;

IV - auxiliar e acompanhar na formalização do estágio obrigatório e não obrigatório;

V - auxiliar o gestor no processo de lotação dos estagiários nos diversos setores do órgão;

VI - acompanhar e registrar a frequência dos estagiários;

VII - elaborar o plano de recesso para os estagiários;

VIII - fazer as devidas informações de desligamento do estagiário, assim como a motivação;

IX - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio;

X - emitir, ao término do estágio certificado comprobatório de experiência profissional na atividade exercida, mediante requerimento do estagiário;

XI - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

## Seção III

### Da Gerência de Administração de Recursos de Informática

Art. 42. Compete à Gerência de Administração de Recursos de Informática (GEARIN) planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao sistema de administração dos recursos de tecnologias da informação e comunicações da Secretaria de Segurança, salvo aquelas desenvolvidas e administradas por outros setores estratégicos desta Secretaria de Segurança, compreendendo as seguintes coordenações e núcleo:

I - Coordenação de Infraestrutura de Redes;

II - Coordenação de Telecomunicações

III - Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal.

Art. 43. Compete à Coordenação de Infraestrutura de Redes:

I - propor normas técnicas para aquisição e padronização dos equipamentos de informática adequados às atividades de segurança pública;

II - planejar, coordenar e controlar redes locais e de longa distância;

III - manter contato com as unidades e setores da SSP/PI para identificar suas reais necessidades quanto aos recursos de informática;

IV - prestar suporte e apoio aos usuários internos dos sistemas na utilização dos softwares e equipamentos de informática;

V - desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

Art. 44. Compete à Coordenação de Telecomunicações:

I - assessorar a gestão e fiscalização dos contratos de telefonia;

II - avaliar as necessidades de instalação de linhas, aparelhos e centrais telefônicas nas unidades e setores;

III - propor a modernização e reaparelhamento do sistema de telecomunicações da Secretaria de Segurança;

IV - prospectar soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico na área de telecomunicações da Secretaria de Segurança;

V - propor a arquitetura das soluções tecnológicas de telecomunicações;

VI - gerenciar a homologação de sistemas de telecomunicações adquiridos;

VII - coordenar e acompanhar a manutenção do sistema de telecomunicações da SSP e suas unidades;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

Art. 45. O Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal- NUCEAC tem como função primordial a produção de estatística e análise criminal no âmbito da segurança pública, competindo-lhe:

I - centralizar e consolidar os dados estatísticos oficiais relativos à Segurança Pública, com base nos sistemas disponíveis à acesso;

II - atualizar o Secretário de Estado da Segurança Pública, Comandante Geral de Polícia Militar e Delegado Geral de Polícia Civil com dados oficiais da criminalidade;



III - produzir regularmente informações, visando fundamentar as ações estratégicas de segurança pública;

IV - realizar estudos de campo com vistas ao aprimoramento das informações sobre a criminalidade;

V - produzir mapas da criminalidade;

VI - atender as demandas relacionadas à estatística e análise criminal do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), exceto sua atualização, que será de responsabilidade de cada instituição policial, nos termos do inciso III do art. 11 da portaria nº 12.000.168/GS/16;

VII - atualizar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) com dados das ocorrências da Polícia Civil;

VIII - promover o intercâmbio de informações de estatística e análise criminal entre os demais órgãos do Estado, dos Municípios, com Instituições de Ensino e com a sociedade civil;

IX - analisar mensalmente a qualidade dos dados criminais;

X - coordenar as atividades do Laboratório de Análise Criminal (Lacrim);

XI - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Seção IV

Da Coordenação de Controle Contábil

Art. 46. A Coordenação de Controle Contábil é responsável pelas atividades relacionadas ao registro contábil da unidade gestora central e das unidades vinculadas, encarregando-se dos procedimentos contábeis perante os órgãos de controle interno e externo e da prestação de informações para tomada de decisões.

Parágrafo único. A Coordenação de que trata este artigo tem os seguintes setores:

I - Setor de Contabilidade;

II - Setor de Controle Orçamentário.

Art. 47. O Setor de Contabilidade tem as seguintes atribuições:

I - realizar a conformidade diária no sistema SIAFE;

II - fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos consignados à Secretaria de Segurança;

III - manter atualizado os relatórios de disponibilização de recursos financeiros recebidos, a efetivação da receita própria arrecadada e liberação de limite para empenho do orçamento;

IV - prestar auxílio aos setores afins nos assuntos pertinentes às funções de contabilidade;

V - emitir pareceres, despachos e relatórios nos processos administrativos relacionados às suas atribuições;

VI - elaborar e apreciar prestações de contas, zelar pela regularidade das contas, analisar e consolidar as demonstrações contábeis;

VII - realizar outras atribuições correlatas, no âmbito de suas atribuições.

Art. 48. O Setor de Controle Orçamentário tem as seguintes atribuições:

I - efetuar e acompanhar as cotas contábeis para os órgãos;

II - acompanhar o saldo orçamentário dos órgãos do Governo do Estado;

III - analisar e controlar os pedidos de liberação de créditos contábeis conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa;

IV - analisar e liberar as propostas do custeio mensal dos órgãos;

V - controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade, e providenciar os pedidos de liberação de verba orçamentária para atender projetos, programas e serviços em execução;

VI - acompanhar a execução orçamentária, com base em seus registros e demonstrativos fornecidos pelas unidades gestoras sob seu controle;

VII - fazer a escrituração analítica tanto das operações orçamentárias quanto das extraorçamentárias, objetivando o levantamento dos respectivos demonstrativos analíticos;

VIII - emitir declarações de aprovisionamento orçamentário ou de saldos existentes;

IX - elaborar o relatório de execução orçamentária para acompanhamento dos saldos e a execução mensal do orçamento;

X - enviar à direção o relatório de execução mensal, e mantê-lo disponibilizado em cópia impressa no setor;

XI - prestar auxílio aos setores afins nos assuntos pertinentes às funções de orçamento;

XII - emitir pareceres, despachos e relatórios nos processos administrativos relacionados às suas atribuições;

XIII - fornecer aos coordenadores de projetos dados referentes às dotações orçamentárias para execução dos convênios, de termos de cooperação e similares;

XIV - realizar outras atribuições correlatas, no âmbito de suas atribuições.

Seção V

## Da Coordenação de Gestão de Contratos

Art. 49. A Coordenação de Gestão de Contratos tem como atribuição geral o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com a administração, com as seguintes atribuições:

I - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual estabelecidas pelo Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.

II - padronizar procedimentos de elaboração de contratos e fixar minutas de forma padronizada sempre que julgar necessário;

III - elaborar minutas de contratos;

IV - emitir extratos de contratos;

V - formalizar contratação com o licitante;

VI - providenciar publicação dos extratos de contratos no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU);

VII - auxiliar os gestores da SSP/PI, no âmbito de suas atribuições, em assuntos relacionados à execução do objeto contratado, inclusive com relação aos prazos;

VIII - subsidiar de informações os demais setores em assuntos relacionados aos contratos firmados, no âmbito de suas atribuições;

IX - manter sob sua guarda vias dos contratos celebrados;

X - receber os pedidos de aditamentos autorizados e elaborar o instrumento para aprovação e publicação;

XI - coordenar a fiscalização da execução dos contratos na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar a efetivação das cláusulas contratuais e o perfeito cumprimento das normas estabelecidas pelo Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011;

XII - supervisionar, por meio de requerimento aos fiscais dos contratos, das empresas que prestam serviço à Secretaria de Segurança, o cumprimento das obrigações trabalhistas dos seus funcionários, bem como das obrigações previdenciárias e tributárias;

XIII - supervisionar, por meio de requerimento aos fiscais dos contratos, a análise das planilhas de pagamento mensal referentes aos serviços executados pelas empresas prestadoras de serviço com cessão de mão de obra, e propor correções, quando for o caso, antes de autorizar o pagamento das faturas mensais;

XIV - supervisionar, por meio de requerimento aos fiscais dos contratos, a conformidade da documentação fornecida pelas empresas prestadoras de serviço com cessão de mão de obra, para efeito de pagamento das faturas;

XV - sugerir ao Diretor Administrativo-Financeiro a instauração de processos administrativos destinados à aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - orientar os funcionários prestadores de serviços quanto ao papel institucional da Secretaria de Segurança e de sua unidade de trabalho, inclusive quanto à observância das normas de conduta ética no exercício de suas atividades;

XVII - administrar a alocação dos terceirizados;

XVIII - solicitar, para cada exercício financeiro, a nomeação de fiscais de contratos, responsáveis diretos pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual na forma do art. 38 do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011;

XIX - manter atualizados os registros, portarias ou dados dos fiscais de contratos;  
XX - orientar os fiscais de contratos no acompanhamento e fiscalização;  
XXI - emitir recomendações, instruções, solicitações, advertências ou instrumento congênere, de cumprimento obrigatório, aos fiscais do contrato relativos as atribuições destes;  
XXII - instruir os aditamentos, as prorrogações, repactuações e outras alterações contratuais com antecedência razoável, de forma que a prestação de serviços ou fornecimento de material não sofra solução de continuidade;  
XXIII - receber os processos de contratação, repactuação, aditamento contratual, ou similar, devidamente instruídos conforme os fluxos estabelecidos pela CGE, PGE, SEADPREV, SEFAZ ou outro órgão congênere, sob pena de devolução do mesmo ao setor requerente para instrução devida;  
XXIV - desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

## Seção VI Da Coordenação de Compras

Art. 50. A Coordenação de Compras é o setor responsável pela elaboração dos procedimentos iniciais de aquisições de bens e serviços, com foco na melhor qualidade pelo preço mais competitivo, na quantidade necessária e no menor tempo possível, mantendo em equilíbrio a quantidade de material ou a demanda de serviços para satisfazer as necessidades das unidades e setores da Secretaria, competindo-lhe:

I - responsabilizar-se pelo cumprimento do que preconiza a legislação em vigor pertinente a compras no âmbito da administração pública;  
II - prestar informações, no que lhe couber, à Comissão Permanente de Licitações;  
III - elaborar os termos de referências de acordo com as demandas;  
IV - acionar os órgãos e solicitar apoio técnico dos setores competentes na confecção dos termos de referências;  
V - fazer o planejamento, preferentemente, para cada exercício financeiro, das compras, aquisições, reunindo os pedidos e acionando os diversos setores;  
VI - monitorar e informar as unidades solicitantes sobre o andamento das aquisições;  
VII - elaborar mapas de cotação de preços;  
VIII - planejar, em parceria com os demais setores, a reposição de materiais e prestação de serviços;  
IX - recepcionar os pedidos de compras ou contratação de serviços, após autorização do Secretário de Segurança;  
X - articular com os demandantes (SSP, DG, DPTC, SUGRIS, ACADEPOL, CORREGEDORIA, PMPI e CBMEPI) no sentido de identificar uma demanda-padrão para planejamento de aquisições que atendam suficientemente o sistema e esteja alinhada com a programação orçamentária da SSP/PI, de modo que, reste bem delimitados a funcionalidade, necessidade, parâmetros de preços e quantidade real esperada com a futura contratação;  
XI - elaborar e atualizar o catálogo de especificações padrão para aquisições/contratações;  
XII - promover a instrução dos processos de aquisições de bens e/ou contratações de serviços através de Adesões a Registro de Preços e compras diretas (Dispensas e Inexigibilidades) obedecendo rigorosamente os fluxos delineados pela CGFR e demais regramentos legais;  
XIII - elaborar os Estudos Preliminares, Termos de Referência e Minutas do Contrato que subsidiarão as futuras licitações, sempre observando a legislação pertinente e sobretudo as minutas-padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado-PGR/PI;  
XIV - registrar e atualizar o Processo de Compra na Plataforma Licitações Web/TCE-PI quando a aquisição se der por meio de Adesão a Registro de Preços ou Compra Direta (Inexigibilidades e Dispensas);  
XV - registrar e atualizar no sistema SIMO (Sistema de Monitoramento do Governo do Estado) as ações sob sua responsabilidade;

XVI - manter diálogo frequente com a Superintendência de Licitações do Estado do Piauí - SLC/SEADPREV/PI com vistas a atualização legislativa, tomar ciência de Registros de Preços em andamento, manifestar intenção de participação em Registros de Preços, uniformização de procedimentos e outras ações que revelem sintonia com aquele órgão central de licitações do Estado;  
XVII - prestar informações aos órgãos de Controle Externo quando se tratar de assuntos relacionados a suas atribuições;  
XVIII - exercer outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.  
Art. 51. Para aquisição de material de consumo, equipamento ou material permanente, ou contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, os termos de referências conterão a justificativa da necessidade do gasto, o valor total estimado e a relação dos bens com os seguintes elementos:

I - especificação detalhada do objeto;  
II - padrão de qualidade e desempenho;  
III - unidade de fornecimento;  
IV - quantidade;  
V - preço estimado, obtido através da média dos preços de mercado.  
§ 1º Se necessário, além dos elementos relacionados no caput, o termo de referência conterá as condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação às normas de padronização, acessórios ou itens inclusos.  
§ 2º As aquisições ou contratações serão classificadas por grupo de material ou tipo de prestação de serviços, conforme ementário de despesa editado pela SEPLAN.  
§ 3º Na formalização dos pedidos de aquisições observar-se-á, ainda, o seguinte:  
I - é vedada, salvo disposição legal, nas solicitações, projetos básicos, memorial descritivo ou termos de referências, a indicação de marca ou modelo de um determinado fabricante;  
II - os pedidos de natureza complexa ou específica devem ser elaborados ou, pelo menos, supervisionados por um profissional competente ou técnico do quadro de servidores responsável pelas atividades;  
III - as informações relacionadas a recursos orçamentários deverão ser solicitadas ao setor competente.

## Seção VII Da Coordenação de Abastecimento e Patrimônio

Art. 52. Compete à Coordenação de Abastecimento e Patrimônio:  
I - organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais;  
II - controlar o consumo de materiais e estabelecer os níveis de estoque adequados;  
III - organizar, coordenar e controlar a distribuição de materiais às unidades solicitantes;  
IV - emitir relatórios para controle de consumo de materiais;  
V - organizar e manter o almoxarifado;  
VI - orientar as unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais;  
VII - fornecer às unidades modelos de descrições completas de materiais, facilitando o pedido;  
VIII - realizar trocas de materiais;  
IX - levantar dados estatísticos relativos às atividades de aquisição, previsão e controle, recepção e armazenamento de materiais e equipamentos;  
X - controlar o acervo patrimonial, incluindo bens móveis, imóveis e semoventes;  
XI - realizar o tombamento patrimonial;  
XII - atribuir, mediante a confecção de termos próprios, a responsabilidade pela guarda, conservação e bom uso de material;  
XIII - executar os serviços relativos ao inventário, fiscalização, arrolamento e cadastro dos bens móveis, imóveis e semoventes, pertencentes à Secretaria;  
XIV - exercer outras atribuições correlatas, no âmbito de suas atribuições.



## Seção VIII Da Coordenação de Serviços Gerais

Art. 53. Compete à Coordenação de Serviços Gerais:

- I - programação, coordenação e execução de incumbências relacionadas aos serviços de telefonia, instalações hidráulicas, elétricas, carpintaria e limpeza;
  - II - coordenação e execução de pequenos reparos e consertos em bens móveis e imóveis da instituição;
  - III - zelar pelo ambiente físico da sede da Secretaria e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
  - IV - controlar a utilização de material de limpeza e solicitar, com antecedência, a reposição dos produtos;
  - V - zelar pela conservação do patrimônio da sede da Secretaria, comunicando qualquer irregularidade a chefia imediata;
  - VI - coordenar a coleta de lixo de todos os ambientes do estabelecimento, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
  - VII - coordenar o serviço de copa dos ambientes internos da sede da Secretaria;
  - VIII - conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento de alimentos, conforme legislação sanitária em vigor;
  - IX - receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido;
  - X - propor a aquisição de mobiliário para a sede da Secretaria ou material diverso para melhoria de sua ambientação e atendimento à população;
  - XI - praticar outros atos e medidas que se enquadrem nas atribuições do setor.
- Seção IX

## Da Coordenação de Transportes

Art. 54. Compete à Coordenação de Transportes:

- I - administrar a frota geral da Secretaria;
  - II - controlar as autorizações e habilitação dos servidores e servidoras aptos a conduzirem os veículos da frota geral;
  - III - controlar o serviço de assistência técnica à frota;
  - IV - controlar permanentemente os gastos com combustível e manutenção da frota;
  - V - coordenar a distribuição da frota nas unidades policiais e setores;
  - VI - manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios;
  - VII - proceder a avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;
  - VIII - programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo a avaliação dos defeitos apontados;
  - IX - controlar os processos de aplicação de multas de trânsito, solicitando, quando for o caso, a isenção ou dispensa junto ao órgão competente, ou motivando, quando cabível, a apuração de responsabilidades;
  - X - emitir relatórios e estatísticas relativos à gestão da frota;
  - XI - efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.
- Seção X

## Da Coordenação de Obras e Engenharia

Art. 55. A Coordenação de Obras e Engenharia é o setor responsável pela coordenação e fiscalização das obras e serviços de engenharia no âmbito da SSP, cabendo-lhe:

- I - propor, executar e avaliar a gestão de obras e engenharia da Secretaria de Segurança em consonância com as diretrizes gerais do titular da pasta;
- II - coordenar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;
- III - secundar, mediante cooperação técnica, a Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINFRA, na elaboração de projetos de obras de interesse da SSP/PI e respectivos orçamentos;
- IV - programar e controlar a execução das obras, ampliações ou reformas realizadas pela SSP/PI;
- V - orientar e acompanhar a fiscalização das obras mantendo atualizado o arquivo de plantas e de edificações;

- VI - fornecer à SEINFRA dados e informações relativos às obras realizadas ou em andamento;
- VII - coordenar a liberação de licenças legais para a abertura de processos licitatórios ou execução de obras;
- VIII - executar os trabalhos topográficos necessários para a realização de obras e serviços de atribuição da SSP/PI;
- IX - assessorar as unidades e setores vinculados à Secretaria de Segurança, quando solicitado a emitir opinião técnica;
- X - efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

## Seção XI Da Coordenação de Arrecadação de Taxas

Art. 56. A Coordenação de Arrecadação de Taxas é responsável pela aplicação da Lei nº 4.254 de 27 de dezembro de 1988, e suas alterações, que disciplina a cobrança de taxas estaduais de segurança pública, cabendo-lhe especialmente:

- I - adotar os procedimentos necessários visando a operacionalização referente à fiscalização e arrecadação das taxas de segurança;
- II - gerar no sistema próprio as guias de recolhimento;
- III - definir estratégias de ação para maximizar a arrecadação;
- IV - formular, planejar, propor, coordenar, acompanhar e apoiar a implementação de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do incremento da arrecadação estadual, no âmbito da competência do órgão;
- V - subsidiar o órgão competente da SEFAZ na concepção de sistemas eletrônicos para controle de informações cadastrais e econômico-fiscais relativas às taxas de segurança pública;
- VI - assessorar a direção superior em matéria de arrecadação de taxas;
- VII - acompanhar, analisar e executar ações objetivando o cumprimento de suas metas mensais de arrecadação;
- VIII - propor a elaboração de projetos relativos à fiscalização e monitoramento de contribuintes no exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público;
- IX - executar diligências sobre denúncias de possíveis ilícitos tributários no âmbito de suas atribuições;
- X - expedir os documentos ou licenças para o exercício de atividades econômicas que dependam de recolhimento de taxas de segurança;
- XI - efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

## Seção XII Da Coordenação de Gestão Documental

Art. 57. A Coordenação de Gestão Documental é o setor responsável por assegurar o controle, a preservação e o acesso aos documentos em tramitação ou sob a custódia da Secretaria, coordenando e monitorando as atividades relativas à gestão documental de acordo com as normas internas e legislação específica.

§ 1º Caberá ainda à coordenação de que trata este artigo, a supervisão, controle e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 2º Integram a coordenação de que trata o caput os seguintes subsetores:

- I - Setor de Protocolo Geral; e
- II - Setor de Arquivo Geral.

Art. 58. Cabe ao Setor de Protocolo Geral:

- I - administrar o sistema de protocolo da Secretaria;
- II - autuar os processos, reunindo as peças e documentos num só processado, enumerando as folhas em ordem cronológica e rubricando-as devidamente;
- III - encarregar-se do recebimento, classificação, registro, distribuição, expedição e tramitação de documentos, oferecendo a impulsão processual necessária;
- IV - realizar pesquisas no sistema de protocolo sobre o andamento e localização de processos;
- V - recebimento e devolução de correspondência e malote;



VI - analisar a entrada de processos ou requerimentos cuja análise posterior esteja condicionada a juntada de documentos obrigatórios, orientando os interessados quanto a necessidade de instruir devidamente os pedidos;

VII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 59. Cabe ao Setor de Arquivo Geral:

I - promover a guarda dos documentos acumulados e avaliados pela administração de valor intermediário e permanente;

II - manter a documentação organizada, de acordo com o princípio de proveniência, em satisfatórias condições de higiene;

III - atender às consultas dos órgãos, mediante autorização da chefia imediata;

IV - preparar a documentação para o recolhimento e efetuar a destruição dos documentos destinados à eliminação;

V - elaborar termos de eliminação e termos de recolhimento da documentação;

VI - custodiar e processar tecnicamente a entrada e, sob cautela, a saída dos documentos mediante autorização;

VII - promover a descrição do acervo, mediante elaboração de instrumentos de pesquisa, que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;

VIII - propor a aplicação de tecnologias que agilizem a recuperação da informação nas diferentes fases do ciclo vital dos documentos;

IX - prestar assistência técnica aos servidores das unidades e setores na área de arquivo;

X - proceder à recuperação e reforço de documentos deteriorados e danificados;

XI - catalogar e arquivar os filmes e arquivos de segurança, resultados de microfilmagem ou digitalização da documentação oficial, vedada a sua cessão, sob qualquer pretexto;

XII - apor o atesto de confirmação de autenticidade em cópias extraídas de documentos do arquivo geral, para validação e tramitação interna;

XIII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas atribuições.

Art. 60. A gestão documental da Secretaria de Segurança sujeita-se à proteção especial prevista para documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, na forma da Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e legislação estadual aplicável.

§ 1º Os documentos serão classificados como:

I - correntes: aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;

II - intermediários: aqueles que, não sendo de uso corrente nos setores produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

III - permanentes: os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

§ 2º Ficará sujeito a responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfingir ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

§ 3º Instrução normativa interna baixará diretrizes complementares sobre o fluxo, a responsabilização da guarda e proteção de documentos, bem como:

I - solução de arquivo, organização e consulta de dados;

II - recebimento, protocolo, classificação, registro, distribuição e acompanhamento da tramitação;

III - prestação de informações, conforme legislação de acesso à informação;

IV - inutilização periódica de documentos considerados sem valor.

## Seção XIII

### Da Coordenação do Sistema Integrado de Controle Administrativo da SSP/PI

Art. 61. A Coordenação do Sistema Integrado de Controle Administrativo da SSP/PI (SICAD-SSP) cabe o acompanhamento, análise, operacionalidade e incremento desse sistema no âmbito da Secretaria de Segurança, de forma coordenada com equipe técnica de supervisão e desenvolvimento do SICAD da PMPI.

## CAPÍTULO VIII

### DA FORÇA ESTADUAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 62. A Força Estadual Integrada de Segurança Pública (FEISP), com circunscrição em todo o Estado do Piauí, objetivando a atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança e defesa social, com a seguinte estrutura:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenadores Operacionais:

a) Coordenador Operacional de Polícia Militar;

b) Coordenador Operacional de Polícia Civil;

c) Coordenador Operacional de Bombeiro Militar.

§ 1º A Força Estadual Integrada de Segurança Pública atuará em atividades de segurança pública e defesa civil, destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em cooperação com outras Secretarias de Estado;

§ 2º A Força Estadual poderá desenvolver suas atividades em regime de cooperação com autoridades federais, dos demais Estados e do Distrito Federal.

## CAPÍTULO IX

### DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 63. São órgãos colegiados da Secretaria de Segurança:

I - Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP);

II - Gabinete de Gestão Integrada (GGI);

III - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública (CGFESP).

Art. 64. O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP) é o órgão colegiado heterogêneo com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, com organização, atribuições e funcionamento disciplinados pela Lei Estadual nº 7.298, de 19.12.2019 e seu regulamento.

Art. 65. O Gabinete de Gestão Integrada (GGI) é o colegiado que tem a finalidade de articular ações de integração operacional e solucionar problemas de atuação das instituições integrantes da rede de justiça criminal em situações que exijam o esforço integrado dos órgãos, na forma disciplinada pelo Decreto Estadual nº 11.843, de 10 de agosto de 2005.

Art. 66. O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública (CGFESP) é o colegiado responsável pela aplicação dos recursos do FESP em consonância com o disposto na política estadual de segurança pública e política nacional de segurança pública e defesa social, com organização, atribuições e funcionamento definidos na Lei Estadual nº 7.156/2018.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, na forma do art. 163 da Constituição Estadual, estão vinculados, operacionalmente, ao sistema de segurança pública do Estado, devendo seguir as políticas e diretrizes baixadas pelo Secretário de Segurança Pública, na execução das atribuições que lhes são próprias.

Art. 68. Integram a Secretaria de Segurança e reger-se-ão por regulamentação interna específica e complementar, além do que estiver previsto nestas normas e na legislação em vigor:

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

I - Superintendência de Gestão de Risco;  
II - Polícia Civil e seus órgãos previstos na Lei Complementar nº 37/2004;  
III - Diretoria da Unidade de Formação da Academia de Polícia Civil;  
IV - Diretoria da Unidade de Inteligência Estratégica  
V - Corregedoria Geral da Polícia Civil;  
VI - Força Estadual de Segurança Pública (FEISP).  
Parágrafo único. Compõe estas diretrizes de organização e funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí o organograma da SSP constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 69. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos por ato do Secretário de Segurança Pública para melhor aplicação de suas normas.

Art. 70. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 15/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4413

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

Portaria Nº 404, de 03 de dezembro de 2021

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

CONCEDER ao servidor, JOSE VITOR LEITE BORGES, Policial Penal, Matrícula – 354.285-8 com lotação na Secretaria da Justiça – PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.**

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
19/03/2013 a 28/02/2020 06 ano(s), 11 mês(es), 09 dia(s).	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	ASSESSOR DE JUIZ
24/09/2020 a 09/03/2021 00 ano(s), 05 mês(es), 14 dia(s).	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	SECRETÁRIO JUDICIAL

Cientifique-se e Cumpra-se  
Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021

João Victor Miranda e Silva de Oliveira  
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 2222

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 639/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.003291/2021-16 e a Portaria DNE Nº 145/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 10 a 19 de Janeiro de 2022, em virtude do gozo de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

XXI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2021

Proc. Administrativo nº. 00303.002142/2021-30  
A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela Resolução CSPE Nº. 023/2009, torna público o GABARITO OFICIAL do XXI Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Piauí - Edital nº 001/2021 - Proc. Administrativo nº. 00303.002142/2021-30 como se segue:

01	B	21	A	41	D	61	A
02	B	22	B	42	B	62	D
03	D	23	B	43	A	63	B
04	D	24	D	44	C	64	A
05	B	25	A	45	B	65	C
06	C	26	D	46	C	66	B
07	D	27	C	47	A	67	D
08	C	28	B	48	A	68	B
09	A	29	D	49	A	69	A
10	C	30	C	50	D	70	C
11	D	31	D	51	B	71	B
12	C	32	B	52	A	72	C
13	D	33	A	53	B	73	B
14	A	34	C	54	D	74	A
15	B	35	C	55	C	75	D
16	D	36	B	56	B	76	B
17	D	37	D	57	B	77	A
18	D	38	B	58	A	78	C
19	C	39	D	59	B	79	C
20	D	40	C	60	C	80	B

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Subdefensora Pública Geral  
Presidente da Comissão

Of. 295

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**Portaria Nº 21, de 16 de dezembro de 2021**

Resolve conceder 45 (quarenta e cinco dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia CLIRA MARIA DE CARVALHO SOUSA, CPF: 152.047.613-91, admissão 03/03/1986, matrícula: 160945-9, Nível funcional técnico, III - E, lotada na Reintegrados, referente ao período aquisitivo de 03/03/1986 a 02/03/2001 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 10/01/2022 a 23/02/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA - Matr.0338862-0, Diretor, em 19/12/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 583**

**Portaria Nº 22, de 16 de dezembro de 2021**

Resolve conceder 30 (trinta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia ELIANA VELOSO DE MORAES, CPF: 105.485.483-15, admissão 12/02/1985, matrícula: 005268-0, agente administrativo I, III - E, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGPEs, referente ao período aquisitivo de 12/02/1995 a 11/02/2000 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA - Matr.0338862-0, Diretor, em 19/12/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 582**

**Portaria Nº 23, de 20 de dezembro de 2021**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia TATSUZO TAKESHITA, CPF: 043.596.403-82, admissão em 01/09/1987, sob a matrícula 005618-9, NÍVEL ANALISTA ÁREA FIM ,na forma e condições constantes prestados aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: RADIO DIFUSORA DE TERESINA LTDA  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/12/1965 a 26/12/1967  
Tempo de Contribuição: 02 ano(s), 0 mês (es), 26 dia(s)

EMPREGADOR: CALISPA CAIXA DE LIQUIDIFICAÇÃO  
DE SÃO PAULO SA

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 19/05/1971 a 30/09/1971  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 04 mês (es), 12 dia(s)

EMPREGADOR: JST ESTRUTURA METALICA LTDA  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 08/07/1984 a 08/08/1974  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 01 mês (es), 01 dia(s)

EMPREGADOR: JST ESTRUTURA METALICA LTDA  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 10/12/1974 a 28/02/1975  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 02 mês (es), 21 dia(s)

EMPREGADOR: LANCER ESTRUTURA LTDA  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/12/1975 a 28/02/1976  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 02 mês (es), 21 dia(s)

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO PIAUÍ  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/09/1987 a 01/03/1993  
Tempo de Contribuição: 05 ano(s), 06 mês (es), 01 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1.088 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 11 Mês(ês) e 28 Dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
Diretor de Unidade Administrativa DER/ PI  
**Of. 585**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**PORTARIA – SETUR/PI Nº 80/2021**

**Nomeia servidores para inserção de dados da SETUR na plataforma E-SOCIAL**

A Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para inserção de dados da SETUR- PI na plataforma do e-social.

**MARILUCIA MENEZES DOS SANTOS – MATRICULA Nº 340808-6.**  
**ROSA MARIA DE SOUSA – MATRICULA Nº 024210-1**  
**VERALUCIA BRITO – MATRICULA Nº 340804-3**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de novembro de 2021.

**Carina Thomaz Câmara**  
Secretária de Estado do Turismo  
**Of. 953**

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 60/2021

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 59/2021-Secretaria de Governo -  
SEGOV

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV**, com base no art. 16, *caput*, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 30/2021  Processo Administrativo SEI nº 00010.004244/ 2021-85 e 00010.004798/ 2021-82	BELAZARTE- SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 31/2021  Processo Administrativo SEI nº 00010.004244/ 2021-85 e 00010.004797/ 2021-38	LIMPSERV EIRELI EPP	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí



PORTARIA SECRETARIA DE GOVERNO Nº 61/2021

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV**, com base no art. 16, *caput*, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚL A	LOTAÇÃ O	OBJETO
CONTRATO Nº 32/2021  Processo Administrativo SEI nº 00010.004244/ 2021-85 e 00010.004795/ 2021-49	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI – SEGOV.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se  
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 62/2021-Secretaria de Governo -  
SEGOV

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚLA	LOTAÇÃ O	OBJETO
CONTRATO Nº 33/2021  Processo Administrativo SEI nº 00010.004244/ 2021-85 e 00010.004798/ 2021-82	NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	NOME: NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI – SEGOV.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se  
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

**PORTARIA Nº 63/2021** – Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

Revoga Portaria nº45/2021, que nomeia Fiscal de Contrato e outros da Secretaria de Governo e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, com base no Art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 45/2021, que nomeia Fiscal do Contrato nº 27/2021, para celebração e acompanhamento da execução de contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ – SEGOV. Vinculada no DOE/PI, publicado no dia 10/11/2021 pg. 27.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 64/2021-Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO n° Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
<b>CONTRATO Nº 27/2021</b> Processo Administrativo SEI nº 00010.004253/2021-76 e 00010.004801/2021-68	<b>TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b>	<b>NOME: FRANCELINO CARVALHO DE MESQUITA, CPF 845.622.183-04 (FISCAL DO CONTRATO)</b>	3392392	SEGOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ – SEGOV.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior  
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 055

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOE-PI Nº265 DE 14/12/21, PG. 61 (QUANTO À NUMERAÇÃO DO CONTRATO).**

Onde lê-se:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
06/2021-PIAUIPREV 00227.002554/2021-20	EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII /2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESAO Nº 86 / SEADPREV-PI/GAB/SLC, DECORRENTES DO PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV.	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO	Matricula: 108.185-3 CPF: 239.485.313-15

lêa-se:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
07/2021-PIAUIPREV 00227.002554/2021-20	EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII /2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESAO Nº 86 / SEADPREV-PI/GAB/SLC, DECORRENTES DO PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV.	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO	Matricula: 108.185-3 CPF: 239.485.313-15

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 6511/2021

Of. 6511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.47/2021-GS Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

O **Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 28/2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO, Diretora de Planejamento e Programação do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 297310-3, CHRISTIANE MACHADO LIMA, Assistente Técnico III do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 339067-5 e JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO, Diretor de Unidade de Engenharia desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 339621-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Condição destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os fatos que motivam o pagamento por indenização das despesas referentes ao Contrato n.º 47/2016, formalizado com a empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de Mão de Obra Terceirizada junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA  
Of. 880

Portaria nº 16.48/2021-GS Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 28/2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO, Diretora de Planejamento e Programação do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 297310-3, CHRISTIANE MACHADO LIMA, Assistente Técnico III do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 339067-5 e JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO, Diretor de Unidade de Engenharia desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, matrícula nº 339621-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Condição destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os fatos que motivam o pagamento por indenização das despesas referentes ao Contrato n.º 001/2016, formalizado com a empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de pessoal para Prestação de Mão de Obra Terceirizada, que prestará serviços especializados de apoio, visando suprir a necessidade junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.  
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA  
Of. 881

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 018/2021

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
008/2021	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA CNPJ: 09.192.288/0001-18	ALBENISIA CARVALHO ROCHA CPF: 244.252.303-53 MATRÍCULA: 007.819-X E-MAIL: albenisiarocha@hotmail.com	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	PRESTACAO DE SERVICOS PARA LOCACAO DE VEICULOS, TIPO PICK UP 4X4, CABINE DUPLA - 02 VEICULOS;

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2021.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI  
Of. 414

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Portaria Imepi nº 74, de 16 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Processo Ordinário nº 127/2021, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA, que tem por objeto Aquisição de arame galvanizado.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) WALDEMIR MOREIRA DA PAIXAO, inscrito

(a) no CPF sob o nº 077.973.623/00, como Fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO  
DIRETOR GERAL  
IMEPI  
Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/196/2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**Designar Engenheiro Responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.**

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Engenheiro **JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA**, matrícula N.º 05567-X, Classe III, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, da Rodovia PI-360, trecho: Entr. PI-236 (Hugo Napoleão)/São Gonçalo do Piauí, com 11,46 km de extensão, conforme o disposto no **Contrato PJU-063/2016 e Ordem de Serviço N.º 038/2021 – DUEN**, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de Dezembro de 2021.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/197/2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,**

**Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.**

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula N.º 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula N.º 026449-X, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-112, no Trecho: Teresina – União/Miguel Alves/Porto – 1ª ETAPA, Sub-trecho: Teresina – União, com 51,00 km de extensão, de acordo com o contrato PJU/031/2021 e Ordem de Serviço 035/2021 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de Dezembro de 2021.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI  
Of. 604

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

**PORTARIAN. 181/2021**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria n.º 099/2021, de 19 de agosto de 2021, ao tempo em que, considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP,

**TITULARES:**

- Dayvid de Oliveira Santos	-
Presidente	
- Maria Helena Machado Moraes Rêgo	-
Membro	
- Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho	-
Membro	
- Luiz José Ulisses Júnior	- Membro
- Tais Regina Sousa Castro Cruz	-
Membro	

**TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:**

- Flávia Dourado Sertão
- Gilderlan de Sousa Carvalho
- Daniel Vieira do Nascimento
- Francisco Romero Lima
- Rogerlane Gomes Mota

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula: 349324-5

**PORTARIAN. 182/2021**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, os núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's), bem como no Decreto Estadual N.º 15.188 de 22 de Maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de acesso a informação).

**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria n.º 115/2020, de 04 de Maio de 2020, ao tempo em que, decide designar os servidores abaixo relacionados: **SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO**, **ULISSES DE BRITO MOURA** e **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle Interno no âmbito desta unidade gestora em especial as prevista no artigo 4º do Decreto Estadual n.º 11.434/2004.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III- Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula: 349324-5





## PORTARIA N.º 183/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO AUGUSTO LIMA AYRES, CPF 433.394.253-53, da função de SUPERVISOR-2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º 184/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Nomear a Sr. JEAN CARLOS DOS SANTOS, CPF 950.125.593-10, para a função de SUPERVISOR-2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º 185/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, JEAN CARLOS DOS SANTOS, CPF 950.125.593-10, brasileiro, no valor de R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245  
Of. 184

## PORTARIA N.º 186/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSE CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 462.545.363-15, da função de SUPERVISOR-3, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º 187/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Nomear a Sr. CARLAS REJANE SALES PEREIRA, CPF 591.524.863-20, para a função de SUPERVISOR-3, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

## PORTARIA N.º 188/2021

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, CARLAS REJANE SALES PEREIRA, CPF 591.524.863-20, RG 1424271 SSP-PI, brasileiro, no valor de R\$ 950,00 ( Novecentos e cinquenta reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245  
Of. 185



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.323.084/0001-05  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 043/2021, relativo à obra de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo no município de Luis Correia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.323.084/0001-05  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 044/2021, relativo à obra de em vias públicas pavimentação em paralelepípedo no município de Piripiri-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.224.659/0001-73  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 053/2021, relativo à elaboração de projeto para complementação e implantação de asfalto e sinalização viária da rodovia entre Buriti dos Montes e Cachoeira da Lembrada

(Rio Poti) no Estado do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, pela Empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ E MEIO AMBIENTE LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.466.507/0001-87  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 054/2021, relativo à elaboração de projeto para construção de parque público reserva dos pescadores no município de Cajueiro da Praia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Verônica Scheren Castelo Branco, pela Empresa AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ E MEIO AMBIENTE LTDA

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** JWR PERICIA TECNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.779.294/0001-40  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 055/2021, relativo à elaboração de projeto de melhoramento da implantação de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos: Pov. Nazaré, Po. Lagoa do Piripiri, Pov. Morada Nova, Pov. Siri no Estado do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Wesley Raon de Sousa Marques, pela Empresa JWR PERICIA TECNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 059/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Castelo do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 060/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Juazeiro do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 061/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Passagem Franca do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 062/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Boa Hora-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.779.294/0001-40  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 067/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Isaias Coelho-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Carlos Eduardo Almeida Vieira, pela Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.390.220/0001-02  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 068/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Jardim do Mulato, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Antônio Marcos Assunção Marques, pela Empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.779.294/0001-40

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 072./2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Luis Correia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Carlos Eduardo Almeida Vieira, pela Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 074/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cajueiro da Praia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.532.783/0001-01

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de vigência até 31/12/2022 do Contrato 071/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/12/2021

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Fredson Pinheiros Rodrigues, pela Empresa CONSTRUTORA PINHEIROSEIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 956

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>EMPRESA CONSTRUTORA FTS LTDA-ME</b>
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Processo Administrativo:	00337.001402/2020-53
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 26/2020 relativo contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI, conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução será ampliado de em 120 (cento e vinte) dias de 17/12/2021 à 14/04/2022
Data da Assinatura do Aditivo:	16 de dezembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210/100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1430

## AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – ADH/PI

REF. PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº AA.118.1.001028/21-43**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS MUNICÍPIOS DE LUIS CORREIA/PI E ESPERANTINA/PI.

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA SESSÃO DE REABERTURA:** 21/12/2021

**HORÁRIO:** 9h00min (horário de Brasília)

**LOCAL:** Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH-PI, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina – PI.

**Esclarecimentos adicionais:** CEL/ADH – Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina – PI. Fone: (86)3223-5261 –  
[e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com](mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 20 de Dezembro de 2021.

Ana Cláudia Albuquerque

**Presidente CEL/ADH**

Of. 1122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SASC/PI Nº 01/2021

PROCESSO Nº. 00024.000477/2021-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/12/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2020

PREGOIEIRO: MATEUS DA ROCHA CARVALHO SARAIVA LEITAO

AUTORIDADE SUPERIOR: JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2021, Processo Administrativo Nº 00024.000477/2021-50, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para atender o projeto Pro Social; torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no referido prego, de acordo com a classificação e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE 75.000 (SETENTA E CINCO MIL) KITS DE CESTAS BÁSICAS					
ORDEM	ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL, MARCA OLHO D'ÁGUA	kg	2	R\$ 3,28	R\$ 6,56
2	ARROZ TIPO 1, MARCA ZAELE	kg	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
3	CAFÉ EM PÓ DE 250G, MARCA BRASILEIRO	Embalagem (250g)	2	R\$ 4,26	R\$ 8,52
4	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, MARCA BOM SABOR	kg	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
5	FÉCULA DE MANDIOCA, MARCA PANTANAL	kg	1	R\$ 4,31	R\$ 4,31
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, MARCA RIO MARIA	kg	3	R\$ 6,92	R\$ 20,76
7	FLOCÃO DE MILHO 500G, MARCA RIO MARIA	Embalagem (500g)	4	R\$ 1,70	R\$ 6,80
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G, MARCA BETÂNIA	Embalagem (400g)	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
9	MACARRÃO PACOTE DE 500G, MARCA POTY	Embalagem (500g)	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00

10	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML, MARCA CONCÓRDIA	Embalagem (900ml)	2	R\$ 7,69	R\$ 15,38
11	SAL REFINADO, MARCA 5 ESTRELAS	kg	1	R\$ 1,19	R\$ 1,19
12	SARDINHA MOLHO TOMATE 130GR, MARCA PALMEIRA	Embalagem (130g)	2	R\$ 3,79	R\$ 7,58
13	SACOLA PARA EMBALAR AS CESTAS, MARCA GENÉRICA	Unidade	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30
<b>PREÇO DA CESTA BÁSICA</b>					<b>R\$ 169,00</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS BÁSICAS REGISTRADAS</b>					<b>75000 UNIDADES</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 - CESTAS BÁSICAS</b>					<b>R\$ 12.675.000,00</b>

LOTE 2 - DISTRIBUIÇÃO DE 75.000 (SETENTA E CINCO MIL) KITS DE CESTAS BÁSICAS CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO							
ORDEM	TERRITÓRIO	AGLOMERADOS	QUANTIDADE DE CESTAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
<b>1.0 TRANSPORTE DAS CESTAS</b>							
1.1	Planície Litorânea	AG 1	4726	KM	702	R\$ 2,99	R\$ 2.098,98
		AG 2	1995	KM	564	R\$ 2,99	R\$ 1.686,36
1.2	Cocais	AG 3	5549	KM	388	R\$ 2,99	R\$ 1.160,12
		AG 4	2629	KM	440	R\$ 2,99	R\$ 1.315,60
1.3	Carnaubais	AG 5	2673	KM	270	R\$ 2,99	R\$ 807,30
		AG 6	1702	KM	378	R\$ 2,99	R\$ 1.130,22
1.4	Entre Rios	AG 7	21742	KM	136,3	R\$ 2,99	R\$ 407,53
		AG 8	1116	KM	145,2	R\$ 2,99	R\$ 434,14
		AG 9	2915	KM	234	R\$ 2,99	R\$ 699,66
1.5	Vale do Sambito	AG 10	460	KM	318	R\$ 2,99	R\$ 950,82
		AG 11	2.456	KM	463	R\$ 2,99	R\$ 1.384,37
1.6	Vale do Rio Guaribas	AG 12	3706	KM	630	R\$ 2,99	R\$ 1.883,70
		AG 15	1.878	KM	778	R\$ 2,99	R\$ 2.326,22
1.7	Chapada do Vale do Rio Itaim	AG 13	1706	KM	794	R\$ 2,99	R\$ 2.374,06
		AG14	1.490	KM	953	R\$ 2,99	R\$ 2.849,47
1.8	Vale do Rio Canindé	AG 16	1.958	KM	584	R\$ 2,99	R\$ 1.746,16
		AG 17	1.358	KM	778	R\$ 2,99	R\$ 2.326,22
1.9	Serra da Capivara	AG 18	940	KM	996	R\$ 2,99	R\$ 2.978,04
		AG 19	1.133	KM	1.172	R\$ 2,99	R\$ 3.504,28
		AG 20	1.651	KM	1.126	R\$ 2,99	R\$ 3.366,74
1.10	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	AG 21	1910	KM	473	R\$ 2,99	R\$ 1.414,27
		AG 22	672	KM	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
		AG 23	1426	KM	818	R\$ 2,99	R\$ 2.445,82



1.11	Alto Parnaíba	AG 24	924	KM	754	R\$ 2,99	R\$ 2.254,46
		AG 25	1204	KM	870	R\$ 2,99	R\$ 2.601,30
1.12	Chapada das Mangabeiras	AG 26	1849	KM	1.140	R\$ 2,99	R\$ 3.408,60
		AG 27	1313	KM	1.505	R\$ 2,99	R\$ 4.499,95
		AG 28	1919	KM	1.618	R\$ 2,99	R\$ 4.837,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 - CUSTO TOTAL DE TRANSPORTES</b>							<b>R\$ 59.284,21</b>

<b>VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>R\$ 12.734.284,21</b>
--	--------------------------

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os preços são os máximos admitidos.
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº 00024.000477/2021-50

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

P.S. SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 03.477.139/0001-19 - INSC. ESTADUAL: 19.688.577-9

ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, 1509 - Vermelha - Teresina - PI

TELEFONE: (06) 98868-6935

E-mail: [totaldistribuidora2021@gmail.com](mailto:totaldistribuidora2021@gmail.com)

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA REGISTRADA

F C BRANCO EIRELI

CNPJ: 00.098.317/0001-02 - INSC. ESTADUAL: 19.596.026-2

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1479 - MAFUA - TERESINA - PI

TELEFONE: (06) 99981-0025

E-mail: [venturadistribuidora@gmail.com](mailto:venturadistribuidora@gmail.com)

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 2ª CLASSIFICADA REGISTRADA

C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 27.080.463/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.594.211-6

ENDEREÇO: AV. HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 5100, SETOR II, LOJA 02, BAIRRO TRIUNFO, CEP Nº 64.022-150,

TERESINA, PIAUÍ.

TELEFONE: (06) 9.9819-2370

E-MAIL: [ccsantanateresina@gmail.com](mailto:ccsantanateresina@gmail.com)

Of. 043

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021/DPE/PI

Nº processo SEI: 00303.003148/2021-24

Modalidade de Licitação: Adesão ao no Pregão Eletrônico n.º 08/2021/MPPI, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.111.745/0001-77

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado (tipo split) de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, instalados na sede da DPE/PI nas cidades do interior do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 17/12/2021 e encerramento em 16/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Data de Assinatura: 17 (dezesete) de dezembro de 2021.

Valor global: R\$ 38.487,53 (Trinta e oito mil reais quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo) e Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI) e Fonte 100;

Signatários: Pela Contratante Erisvaldo Marques dos Reis e Pela Contratada Renato Moraes da Silva Brito

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2021

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 125

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021/DPE/PI  
PROCESSO: SEI Nº 00303.002815/2021-51

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021/DPE/PI, que tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mesas para atender as necessidades desta Defensoria Pública, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA - preço por GRUPO DE ITENS  
1 - LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 02.604.236/0001-62. Grupo: Item 01: R\$ 740,00.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2021

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

Of. 127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/21	
Processo SESAPI	00012.012508/2021-54
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LP TOTAL SERVICE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Objeto	O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL. O valor deste contrato é de R\$ 832.143,02 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais, dois centavos) mensal e R\$ 9.985.716,24 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais, vinte e quatro centavos) anual.
Data da Assinatura	01.12.2021
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2021NR01220
Reserva Orçamentária	2021RO05501
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO.

Of. 010

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI Nº 00012.021239/2021-17
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.021239/2021-17, referente ao fornecimento de passagens aéreas a pacientes beneficiários do TFD, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 59.683,35</b> (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2420
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LYSBELA DEMES C. A. FREITAS – DIRETORA MIRACEU TURISMO

Of. 6479

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022202/2021-14
Administração	Raimundo Francisco Brito Medeiros
CPF do Administrador	274.034.243-87
Contratado	ANTONIO CORLOS DE B. OLIVERA-ME
CNPJ do Contratado	63.344.758/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.022202/2021-14, referente a compra de material de consumo 3ª CRS de Piri-piri do Piauí.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 7.000,00</b> (Sete mil Reais), referente ao material supramencionado.
Ação Orçamentária	7.000,00
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	11/10/2021
Signatários	Pela Administração: Raimundo Francisco Brito Medeiros – Coordenadora da 3ª CRS de Piri-piri do Piauí; Pela Contratada Antônio Carlos B. Oliveira – ME – Telma Maria de Melo Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022197/2021-31
Administração	Raimundo Francisco Brito Medeiros
CPF do Administrador	274.034.243-87
Contratado	ANTONIO CORLOS DE B. OLIVERA-ME
CNPJ do Contratado	63.344.758/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.022197/2021-31, referente a compra de material de consumo 3ª CRS de Piri-piri do Piauí.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 6.500,00</b> (Seis Mil e quinhentos Reais), referente ao material supramencionado.
Ação Orçamentária	6.500,00
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	11/10/2021
Signatários	Pela Administração: Raimundo Francisco Brito Medeiros – Coordenadora da 3ª CRS de Piri-piri do Piauí; Pela Contratada Antônio Carlos B. Oliveira – ME – Telma Maria de Melo Oliveira.

Of. 132

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, empresa privada situada na Av. Nações Unidas, n 834, Bairro Vermelha- Teresina - Piauí, CNPJ: 104368130001-82 neste ato representado por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), RG nº 2297364 CPF: 003509463-02 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRBJ, nos autos do Processo Administrativo nº52/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 699.620,67 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 170102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 3285 - 207768X que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 15/12/ 2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA  
Diretora Geral

MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
Empresa

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA empresa privada situada na Professor Valter Alencar, 1765, bairro Macaúba, CEP64016-096, Teresina-PI, CNPJ: 382817080001-30, neste ato representado por SIMONE OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), RG nº 4190942, CPF: 000049693-67 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº 54/2021

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 76252-848-6.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 16/12/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA  
Diretora Geral

PREMIUM DISTRIBUIDORA  
Empresa  
**Of. 334**



	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1308201901/2019
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº052/2019
ALTERAÇÃO/ OBJETO	<b>CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO</b> Fica alterado a <b>Cláusula Sétima - Da vigência</b> do Contrato nº 1308201901/2019, prorrogando-se o termo final de vigência para <b>30 de junho de 2022</b> , conforme faculta a legislação vigente.  <b>DO OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL - 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: a <b>PREFEITURAMUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)</b> CONTRATADA: <b>RENC ENGENHARIA</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores

### P. P. 6035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA PANIFICADORA CENTRAL LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa PANIFICADORA CENTRAL LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 713, Bairro Centro, CEP: 64.100-000, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.349.617/0001-37, aqui representada por GENÉSIO FERREIRA DA PONTE, CPF sob o nº 066.396.823-20, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 031/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.243,70 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), devidamente

apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (C/C: 2844-44, AG: 9234-7, BANCO DO BRASIL), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 16 de dezembro de 2021.

Lianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

PANIFICADORA CENTRAL LTDA-ME  
CNPJ Nº 63.349.617/0001-37

Of. 129



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

**Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO, Médico Psiquiatra, Brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa R.O Carvalho do Nascimento - Ótima Distribuidora, empresa privada situada na Rua Magalhães Filho, 720 - Norte/Centro, CEP 64000-128, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 05.577.401/0001-22, neste ato representado por Rosana Oliveira de Carvalho Porto, brasileiro (a), RG nº 1.557.999, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.017955/2021, conforme as orientações no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 126.615,05 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 77.838-9, Agência 3219-0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2021.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO  
Diretor Geral

ROSANA OLIVEIRA DE CARVALHO PORTO  
Representante R.O Carvalho do Nascimento  
Of. 378

**Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório**

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO, Médico Psiquiatra, brasileiro, portador do RG nº 4.454.451-SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa R.O Carvalho do Nascimento - Ótima Distribuidora, empresa privada situada na Rua Magalhães Filho, 720 - Norte/Centro, CEP 64000-128, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 05.577.401/0001-22, neste ato representado por Rosana Oliveira de Carvalho Porto, brasileiro (a), RG nº 1.557.999, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.017954/2021 - 55, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 15.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C 77.838-9, Agência 3219-0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO  
Diretor Geral

ROSANA DE OLIVEIRA DE CARVALHO PORTO  
Representante da R.O Carvalho do Nascimento  
Of. 379

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**

Termo de Reconhecimento de Dívida - Pagamento Indenizatório  
 Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr. Dr.: Ralph Webster Cavalcante Trajano, Médico - Psiquiatra, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.454.451, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF: 900.661.544 - 72, denominado adjante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, empresa privada situada na A. Petrônio Portela, 2413, bairro Primavera, CEP 64.003 - 600, Cidade de Teresina - Piauí, CNPJ: 73.583.734/0001 - 14, neste ato representado por Stênio Vasconcelos da Nóbrega, brasileiro(a), RG nº 719.119, SSP - PI, CPF: 228.054.783 - 04, adjante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.017951/2021 - 11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 7.763,83 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária agência 3506, Conta nº 63738, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano,  
 Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu

Stênio Vasconcelos da Nóbrega,  
 Representante da Nóbrega Construções Ltda - ME

**Of. 373**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONVITE Nº 022/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000681/21-10**  
**PROCESSO SEINº: 00152.000242/2021-01**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 022/21, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 320.055,92 (trezentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 2ª COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 325.905,60 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos); 3ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 325.996,69 ((trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos); 4ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 328.234,84 ((trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
 Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
 Secretário SDE

**Of. 1188**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021.</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.023053/2021-01
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico Nº 07/2019.
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.229.270/0001-95.
<b>Objeto</b>	Aquisição de agulhas e seringas.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	15.12.2021.
<b>Valor Global</b>	R\$ 2.670.513,22 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Natureza da Despesa</b>	339030.
<b>Nota Reserva</b>	2021NR01453.
<b>Reserva Orçamentária</b>	2021RO05988.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUSA.

**Of. 413**



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo Administrativo Nº 00030.000755/2021-90  
Parecer de Sindicância Nº 06/2021

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garcias Guedes Rodrigues Júnior;

CREDOR: BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.204.255/0001-15, estabelecida na Rua Jesus Tomaz Tarja, Nº 677, Bairro São Cristóvão, Teresina- PI, neste ato representada por, Cleide Maria Carvalho de Saboia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 821.282,69 (Oitocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento do período de 01/07/2021 a 15/11/2021, oriundo do Contrato Administrativo Nº 01/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento do período de 01/07/2021 a 15/11/2021, oriundo do Contrato Administrativo Nº 01/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 01/2021, firmado em 04.01.2021, em favor da empresa BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.204.255/0001-15, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços fornecidos em questão foram efetuados pela empresa no período 01/07/2021 a 15/11/2021 em caráter excepcional.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100 Natureza de Despesa 339037.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 821.282,69 (Oitocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) objeto do presente Termo de reconhecimento de

dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 16 de Dezembro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN-PI

Cleide Maria Carvalho de Saboia  
Belazarte - Serviços de Consultoria Ltda  
**Of. 110**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E**  
**DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO**  
**DE FOMENTO Nº 04/2021**

PROCESSO Nº: 00024.000694/2020-69  
PARECER PGE Nº: 124/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/  
GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: Centro Social de Juventude Independente da Santa Maria da Codipi - JISMAL CNPJ 11.808.626/0001-45

OBJETO: Ampliar o projeto Recicla Codipi com aquisições de novos maquinários (prensa e esteira hidráulica) gerando emprego, renda e qualificação de mão de obra no processamento de resíduos sólidos para a cidade de Teresina ofertando 20 empregos na área de reciclagem de resíduos sólidos.

VALOR: R\$ 65.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00256

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05918

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

VIGÊNCIA: de 17/12/2021 a 17/12/2022

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Antônio José da Paz Neto - Presidente da Centro Social de Juventude Independente da Santa Maria da Codipi - JISMAL, CPF 060.798.313-25.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário  
**Of. 463**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002236/21-97.  
PROCECIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SETRANS/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

**LOTE 01 - RIBEIRO GONÇALVES E SÃO JOÃO DO PIAUÍ:**

1 - CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ Nº 12.066.346/0001-71) - Ribeiro Gonçalves: R\$ 2.751.620,08; São João do Piauí: R\$ 743.393,72 - Classificada e Vencedora.

2 - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) - Ribeiro Gonçalves: R\$ 2.769.202,77; São João do Piauí: R\$ 743.856,75 - Classificada e 2º colocada.

**LOTE 02 - CORONEL JOSÉ DIAS E FLORIANO:**

1 - CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ Nº 02.725.914/0001-45) - Coronel José Dias - R\$ 1.256.868,65; Floriano - R\$ 2.971.975,95 - Classificada e Vencedora.

2 - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) - Coronel José Dias - R\$ 1.264.877,21; Floriano - R\$ 3.006.368,75 - Classificada e 2º colocada.

**LOTE 03 - INHUMA, PRATA DO PIAUÍ/BENEDITINOS, PALMEIRAIS/SÃO PEDRO DO PIAUÍ:**

1 - CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ Nº 12.066.346/0001-71) - Inhuma - R\$ 3.019.495,38; Prata do Piauí/Beneditinos - R\$ 966.120,53; Palmeirais/São Pedro do Piauí - R\$ 1.430.635,48 - Classificada e Vencedora.

2 - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) - Inhuma - R\$ 3.039.761,73; Prata do Piauí/Beneditinos - R\$ 964.135,44; Palmeirais/São Pedro do Piauí - R\$ 1.437.290,56 - Classificada e 2º colocada.

**LOTE 04 - SÃO LUIS DO PIAUÍ E MONSENHOR HIPÓLITO:**

1 - CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-86) - São Luís do Piauí - R\$ 1.018.161,03; Monsenhor Hipólito - R\$ 161.989,87 - Classificada e Vencedora.

2 - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) - São Luís do Piauí - R\$ 1.152.012,61; Monsenhor Hipólito - R\$ 177.991,38 - Classificada e 2º colocada.

**LOTE 05 - PEDRO II E DOMINGOS MOURÃO:**

1 - CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-86) - Pedro II/Domingos Mourão - R\$ 1.040.198,61 - Classificada e Vencedora.

2 - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) - Pedro II/Domingos Mourão - R\$ 1.354.426,32 - Classificada e 2º colocada.

A ata de julgamento de preços será disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2021.

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
TEX PRESIDENTE DA CPL

**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
MEMBRO DA CPL

**SAMANTA DANTAS CARVALHO**  
MEMBRO DA CPL

**Of. 180**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUNTA COMERCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO 008/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000254/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - ALEPI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do Contrato	PRESTACAO DE SERVICOS PARA LOCAAO DE VEICULOS TIPO PICK UP 4X4, CABINE DUPLA – 02 VEICULOS;
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	17 DE DEZEMBRO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2022
Data de Assinatura de Contrato	17 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor Global	R\$ 95.880,00
Dotação Orçamentária	1.04.122.0010.2000.1.00.3.3.90.39
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00075
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04458
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**

Presidente – JUCEPI

**Of. 414**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 38/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000369/2021-91
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 38/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA QUININO BOCAIUVA, RUA DA PASSAGEM, RUA PROJETADA 1, 2, 3 E 4, RUA BURITZINHO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS- PI.
Data da Licitação	05 de janeiro de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.427.661,88 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00496
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 39/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000370/2021-16
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 39/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 31.281,11 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA 01 - LOC. DUVIDOSA, RUA PROJETADA 02 - LOC. SÍTIO FAVEIRA, RUA PROJETADA 03 - LOC. VIDEL TR I, RUA PROJETADA 04 - LOC. VIDEL TR II, RUA PROJETADA 05 - LOC. PALMEIRINHA, RUA PROJETADA 06 - LOC. CAMPESTRE, RUA PROJETADA 07 - LOC. CAMPESTRE, RUA PROJETADA 08 - LOC. BAIXA COMPRIDA, RUA PROJETADA 09 - LOC. BAIXA COMPRIDA NO MUNICÍPIO DE COCAL- PI.
Data da Licitação	05 de janeiro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 2.999.350,53 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00501
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 878

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021	
Nº do processo SEI	00012.0005442/2021-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2100296
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Parecer PGE/PLC nº 381/2021
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA ME
CNPJ/CPF do Contratado	29.323.720/001-70
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO "D"
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	16/12/2021
Valor global	R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
Dotação orçamentária	10.302.0003.2219
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00225
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021R005937
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0, Diretor Geral**, em 17/12/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 6460

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

Vencedor: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.190.481/0001-50)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI. E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.190.481/0001-50), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$366.820,23 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 16 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1417

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA DA SESSÃO: DIA - 17 de novembro de 2021 às 10 h:00

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI. COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUTORA TECNICA LTDA - CONSTEC, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado a decisão de habilitação da empresa junto ao certame em questão.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)

Of. 1418

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA  
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA do Envelope de nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 11/2021. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1419

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA  
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA do Envelope de nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 14/2021. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1422

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA  
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA do Envelope de nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 20/2021.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 384/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 142/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI ÁREA 5.568,00 M<sup>2</sup>  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 519.372,64 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 384/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 142/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI ÁREA 5.568,00 M<sup>2</sup>  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 519.372,64 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/12/2021  
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 4030**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 031/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000482/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 031/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.003,00 M <sup>2</sup>
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/01/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 684.722,03 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO STAFF	2021NR00860

**Of. 4034**

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 042/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI - ÁREA 5.661,88 M<sup>2</sup> - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 - CODEVASF, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

### I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) MATRINXÃ SERV. DE CONSTR. LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33;
- 2) FORTI CONSTRUÇÕES E SERV EIRELI - CNPJ nº 11.453.418/0001-70;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) BS CONSTRUTORA CNPJ nº 26.400.713/0001-28;
- 5) THECON ENGENHARIA CNPJ nº 22.214.604/0001-73;
- 6) R. ALMEIDA CONSTRUTORA - CNPJ nº 23.612.847/0001-22;
- 7) CONSTRUTORA MAZILLE - CNPJ nº 07.855.369/0001-25;
- 8) CONSERVE EMPRE - CNPJ nº 26.507.964/0001-01;
- 9) ECONSEL V.M PESSOA FEITOSA - CNPJ nº 04.603.664/0001-04;
- 10) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 27.537.410/0001-22;
- 11) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 12) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 13) CONSTRUTOPENG E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº 16.990.345/0001-70

### II - Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 14) PORTELA ENGENHARIA E CONSTR. - CNPJ nº 31.658.748/0001-00, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 7.8, subitem 7.8.1 do edital desta concorrência;
- 15) GRM EMPRE. CNPJ nº 37.173.949/0001-22, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item nº 7.9 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**Of. 4038**



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 399/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 178/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI  
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 321.435,64 (TREZENTOS E VINTE E UMMIL, QUATROCIENTOS E TRINTAE CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 399/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 178/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI  
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 321.435,64 (TREZENTOS E VINTE E UMMIL, QUATROCIENTOS E TRINTAE CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2021  
SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 4043**

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 144/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE 42,84 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI  
EMPRESA VENCEDORA: A K R PRADO EIRELI EPP  
CNPJ Nº: 19.074.597/0001-47  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.275.293,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 144/2021  
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE 42,84 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI  
EMPRESA ADJUDICADA: A K R PRADO EIRELI EPP  
CNPJ nº: 19.074.597/0001-47  
VALOR: R\$ 1.275.293,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2021  
SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 4045**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 - SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000107/2021-47

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia- PI.  
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021 - SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000137/2021-53

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de São José - PI.  
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2021 - SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000182/2021-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina - PI.  
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP, F. COSTA CONSTRUTORA LTDA EPP e AMERICA EMPREENDIMENTOS INSTALAÇÕES LTDA-EPP, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação das empresas BM ENGENHARIA, MATRINXÁ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Of. 946**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI nº 00012.020639/2021-13
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	ÔMEGA JEANS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	07.093.190/0001-88
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.020639/2021-13, referente ao fornecimento de materiais de artigos têxtil, enxovais, tecidos e aviamentos à esta SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.546.691,94</b> (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/12/2021
Signatários	<p>Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: DIEGO MAGALHÃES TEIXEIRA ALENCAR - ÔMEGA JEANS LTDA – ME.</p>

Of. 6482

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Aviso de prosseguimento do Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objeto é a aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. A pregoeira da Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) informa aos licitantes, que dará prosseguimento à 3ª sessão do certame na data de 21/12/2021 às 09:00 horas, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro, São João do Arraial. Informações: pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 14 de dezembro 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira.

P. P. 6043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 097 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001380/2021-84
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CURRAIS no município de Currais - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00273
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06057
Nº CONTRATO SIAFE	21005896

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001380/2021-84
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CURRAIS no município de Currais - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00273
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06057
Nº CONTRATO SIAFE	21005896

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

43

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 101 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001381/2021-29
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JETINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CRISTINO CASTRO no município de Cristino Castro - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00274
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06058
Nº CONTRATO SIAFE	21005897

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001381/2021-29
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JETINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CRISTINO CASTRO no município de Cristino Castro - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00274
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06058
Nº CONTRATO SIAFE	21005897

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 102/2021	
Nº do processo SEI	00022.001603/2021-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento <b>83 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE CANTO DO BURITI</b> , com recursos de Emendas Parlamentares dos Dep. Henrique Pires (R\$ 40.000,00), Dep. Nerinho (R\$ 50.000,00) e Dep. João Madison (R\$ 10.000,00) totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	2/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00259 / 2021NR00260 / 2021NR00261
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06013
Nº CONTRATO SIAFE	21006685

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021	
Nº do processo SEI	00022.001603/2021-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento <b>83 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE CANTO DO BURITI</b> , com recursos de Emendas Parlamentares dos Dep. Henrique Pires (R\$ 40.000,00), Dep. Nerinho (R\$ 50.000,00) e Dep. João Madison (R\$ 10.000,00) totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14/12/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00259 / 2021NR00260 / 2021NR00261
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06013
Nº CONTRATO SIAFE	21006685

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Aviso do Termo de Convalidação do Contrato PJU/006/2021

O Diretor Geral do DER/PI, em face da inaplicabilidade do projeto na forma concebida originalmente, pertinentes a Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Socorro Piauí (Lote III), necessitando, com efeito, da reformulação do exemplar técnico, para exclusão das ruas Josué de Oliveira e Joaquim Amaro, que foram pavimentadas em paralelepípedo com recursos de outras fontes do Município com a consequente substituição das citadas vias pelas ruas Marcos Teixeira (Trecho III) e Benedito Vieira, contudo e com preservação da mesma meta física prevista e o valor original do contrato, torna público que em razão dos atos decorrentes da alteração contratual não haver sido celebrado o correspondente Termo Aditivo contratual, a convalidação de todos atos proferidos e que redundaram na medição atestada e aprovada pela Caixa Econômica Federal, de modo que os referidos atos passem a possuir eficácia jurídica com a publicação deste Termo, para todos os efeitos legais, considerando que os vícios e os erros formais verificados não acarretaram qualquer afronta aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e sobretudo prejuízos de terceiros.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

Retificação do Extrato do Contrato PJU/006/2021.

No Extrato do Contrato PJU/006/2021, publicado no DOE-PI nº 150, pág. 38, edição do dia 16/07/2021, onde se lê: EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, leia-se: EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

**Of. 123**

## AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 020/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 133/2021, torna público, que em razão da não publicação do aviso da abertura das propostas de preços do certame em apreço no Diário Oficial da União motivado pela inconsistência técnica do referido Sistema, o adiamento da sessão de abertura das propostas de preços inicialmente marcada para as 10:00 (dez) horas do dia 17/12/2021 para as às 11:00 (onze) horas do dia 20/12/2021. A sessão será realizada na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 16 de dezembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

## AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 024/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 133/2021, torna público que em razão da não publicação do aviso da abertura das propostas de preços do certame em apreço no Diário Oficial da União motivado pela inconsistência técnica do referido Sistema, que a sessão de abertura

das propostas de preços inicialmente marcada para às 09:00 (nove) horas do dia 17/12/2021, fica designada para às 09:00 (nove) horas do dia 20/12/2021. A sessão será realizada na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 16 de dezembro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021	
Nº do processo SEI	00016.001842/2021-42
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da Obra de Implantação de Sinalização Turística em Cajueiro da Praia - PI, Trecho: zona urbana e rural do município de Cajueiro da Praia (PI).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	05/01/2021, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 506.108,54 (Quinhentos e seis mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 116 - Op. Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00579

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021	
Nº do processo SEI	00016.000718/2021-60
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Picos - PI, com extensão total de 5.680,0 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	05/01/2021, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 569.489,10 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00282

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 600

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000334/2021-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº016/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS PARA DESSEDENTACÃO ANIMAL NOS MUNICÍPIOS: RIBEIRO GONÇALVES - PI (LOCALIDADES: EXTREMA, SÃO MIGUEL, VACA MORTA, BURITIZINHO, POÇOS, CORRIENTE, GUARÁ, EXTREMA - SANTA MARIA, JUQUEIRA, CHUPADOR, CATINGUEIRO, GALEOTA, VÃO DOS NEGROS, SOLTA), SANTA LUZ DO PIAUÍ - PI (LOCALIDADES: BAIXÃO NOVO E MORRINHOS) E ANÍSIO DE ABREU - PI (LOCALIDADE: MARISTELA).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: <a href="mailto:cpdefesacivil.pi@gmail.com">cpdefesacivil.pi@gmail.com</a> OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 06/01/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.014.038,00 (um milhão e quatorze mil e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	120
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00114

Teresina (PI), 16 Dezembro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000174/2021-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº017/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE NAZARE E BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: <a href="mailto:cpdefesacivil.pi@gmail.com">cpdefesacivil.pi@gmail.com</a> OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 06/01/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	404.000,00 (Quatro centos e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	110
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00081

Teresina (PI), 16 Dezembro de 2021

Of. 244

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 103 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001502/2021-32
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao PROJETO NATAL NO THEATRO no município de Teresina - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00179/2021NR00279
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06125
Nº CONTRATO SIAFE	21006358

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001502/2021-32
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Referente à CONTRATAÇÃO DIRETA referente ao PROJETO NATAL NO THEATRO no município de Teresina - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00179/2021NR00279
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06125
Nº CONTRATO SIAFE	21006358

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001475/2021-06
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
CNPJ/CPF do Contratado	07.217.375/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	Referente ao I ENCONTRO ESTADUAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL no município de Luís Correia - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00278
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06124
Nº CONTRATO SIAFE	21006489

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104 /2021	
Nº do processo SEI	00022.001475/2021-06
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
CNPJ/CPF do Contratado	07.217.375/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	Referente ao I ENCONTRO ESTADUAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL no município de Luís Correia - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	30/11/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00278
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06124
Nº CONTRATO SIAFE	21006489

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 085/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001134/2021-22
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CIBALENA PRODUÇÕES & EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	30.902.547/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE SHOW INDEPENDENCIA DO PIAUÍ, no município de Picos - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00292
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06123
Nº CONTRATO SIAFE	21005914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001134/2021-22
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CIBALENA PRODUÇÕES & EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	30.902.547/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE SHOW INDEPENDENCIA DO PIAUÍ, no município de Picos - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00292
Nº AUTORIZAÇÃO SIAFE	2021RO06123
Nº CONTRATO SIAFE	21005914

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 15/12/2021

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021	
Nº do processo SEI	00022.000272/2020-11
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	M. P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e modernização do prédio do CSU no bairro Parque Piauí, o qual será transformado em teatro da zona sul e escola das artes.
Prazo de Vigência	08 (oito) meses, a partir da data de assinatura.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias, após a ordem de serviço
Valor Global do Contrato	R\$ 1.907.971,60 (um milhão novecentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato	13/12/2021
Fonte de Recurso	0 1 0 0 0 1 0 0 1
Natureza da Despesa	4 4 9 0 5 1
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00087
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA Pela Contratada: DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021	
Nº do processo SEI	00022.000272/2020-11
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	M. P ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e modernização do prédio do CSU no bairro Parque Piauí, o qual será transformado em teatro da zona sul e escola das artes.
Prazo de Vigência	08 (oito) meses, a partir da data de assinatura.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias, após a ordem de serviço
Valor Global do Contrato	R\$ 1.907.971,60 (um milhão novecentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato	13/12/2021
Fonte de Recurso	0 1 0 0 0 1 0 0 1
Natureza da Despesa	4 4 9 0 5 1
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00087
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA Pela Contratada: DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

O. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTE DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA Z M CARDOSO EIRELI / MASTER SERVIÇO (CNPJ: 32.508.586/0001-96).

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **Z M CARDOSO EIRELI / MASTER SERVIÇO (CNPJ: 32.508.586/0001-96)**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Gameleira (VI Sta Maria), n.º 2056, Bairro Promorar, Teresina – PI, aqui representada por **MANOEL VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 361.681.063-91, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 28.240.280-9 SSP/SP, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo n.º 00012.019101/2021-58, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 7.829,00 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato verbal declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 17116  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 0001  
Elemento de Despesa: 39  
PI: 4072

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios,

calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**  
**LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**  
Diretor Geral Diretora Administrativa

**Representando a Administração Pública**  
**MANOEL VIEIRA DOS SANTOS**  
**Z M CARDOSO EIRELI / MASTER SERVIÇO**  
**Representando a empresa**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTE DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA **FG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 34.966.838/0001-56)**

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **FG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.966.838/0001-56**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Rua 24 de janeiro, n.º 137, Bairro Centro, neste ato representada por **Henrique Areolino Rodrigues Nunes dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 133.405.493-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo n.º 00012.019018/2021-89, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.





**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Classificação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 17

Unidade Orçamentária: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 10.302.0001.4072 (Administração Geral e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares)

Natureza: 339039 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica)

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR LAILA DE MELO**  
**CASSEANO NOGUEIRA**

Diretor Geral Diretora Administrativa

**Representando a Administração Pública**  
**HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS**  
**FG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 25.529.733/0001-49**

**Representando a Empresa**

**O. 329**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SUAS JUSTIFICATIVAS**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NA FORMA DO INCISO II, ART. 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.**

**Considerando** o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93 acerca da dispensa de licitação;

**Considerando** as Justificativas referentes à necessidade da contratação, às razões que motivaram a escolha do fornecedor e quanto ao preço proposto (ID 3034356) expostas pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF;

**Considerando** o Termo de Dispensa de licitação expedido pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF (ID 3034361);

**RATIFICO** o termo de dispensa de licitação acima mencionado e bem como a justificativa apresentada pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e **AUTORIZO** o procedimento de contratação direta Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para implantação de 01 (uma) agroindústria de beneficiamento de frutas, na produção de polpas, bolos, doces e outros derivados na agricultura familiar através de processo na modalidade contratação direta, no âmbito da Agricultura Familiar no Município de Palmeiras – PI

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**  
**Secretária de Estado da Agricultura Familiar**  
**O. 1718**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 010/2021	
Processo SEI/PI nº	00323.003508/2021-50
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SANTO ESTÊVÃO – APRECSE – Ribeiro Gonçalves/PI
CNPJ do Donatário	44.534.150/0001-50
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis:  - 01 (um) trator agrícola novo, tração de 4x4 com potência mínima de 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor de 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  - 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu aro 16.  - 01 (uma) grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26", diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	08 / 11 / 2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Dalreiane Ramos da Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**O. 1688**

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 017/2021	
Processo SEI/PI nº	00323.003586/2021-54
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
CNPJ do Donatário	06.784128/0001-70
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis:  - 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional;  - 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu aro 16.  - 01 (uma) grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26'', diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	22 / 11 / 2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Leandro Fernandes Barros</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**O. 1704**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 020/2021	
Processo SEI/PI nº	00323.003593/2021-56
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO GURGUÉIA - COLÔNIA/PI
CNPJ do Donatário	40.153.045/0001-10

Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis:  - 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional;  - 01 (uma) carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu aro 16.  - 01 (uma) grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26'', diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	22 / 11 / 2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Washington Trindade da Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**O. 1710**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019	
Nº do Processo SEI	00323.003207/2021-26
Nº do Contrato no SIAFE	20001252
Modalidade de licitação	Chamada Pública
Fundamento Legal	Lei 12.188/2010
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI
CNPJ da Contratada	00.426.596/0001-96
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a contratação de entidade privada com ou sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso à energia sustentável, com a produção de biogás e biofertilizantes com uso de biodigestor, para a construção de 141 biodigestores e acompanhamento de 796 famílias.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14 / 12 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 790.782,19
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 244 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3008
Natureza da Despesa	33.90.39/44.90.51
Fonte de Recursos	120/100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00118
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04873
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Maria Edinalva Costa Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**O. 1721**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019	
Nº do Processo SEI	00323.003204/2021-92
Nº do Contrato no SIAFE	20002544
Modalidade de licitação	Chamada Pública
Fundamento Legal	Lei 12.188/2010
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI
CNPJ da Contratada	00.426.596/0001-96
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a prestação de serviços de apoio e execução para implementação do Projeto Quintais Agroecológicos: Estratégia de Subsistência, Produção de Excedentes e Construção de Conhecimento Camponês em Territórios Rurais/Agrários para Enfrentamento à Pobreza e Erradicação da Miséria, a serem prestados nos Territórios de Cocais, Entre Rios e Planície Litorânea.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14 /12/2021
Valor Global do Contrato	RS 1.769.598,65
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	120/100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00892
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05341
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Maria Edinalva Costa Silva</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

O. 1720

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO	
Nº do processo SEI	00114.000018/2021-67
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021-CPL
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba, Bairro Cajueirão, na zona urbana do município de Luzilândia – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Redimensionada para o dia 13 de janeiro de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	RS 1.863.332,92 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00211

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

O. 882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COIMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº19/2021	
Nº Processo SEI	00052.000095/2021-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21006234
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	A Candido Vieira Alves De Meneses
CNPJ do Contratado	13.392.226/0001-27
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Desafio Serra da Capivara - Origens", na cidade de São Raimundo Nonato - PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	22/01/2022 a 18/06/2022
Data de assinatura do contrato	20/12/2021
Valor Global	R\$ 648.281,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2021NR00168/2021NR00165/2021NR00166 2021NR00164/2021NR00218
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO06071
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Airton Candido Vieira Alves de Meneses

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021	
Nº Processo SEI	00052.000095/2021-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21006234
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	A Candido Vieira Alves De Meneses
CNPJ do Contratado	13.392.226/0001-27
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Desafio Serra da Capivara - Origens", na cidade de São Raimundo Nonato - PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	22/01/2022 a 18/06/2022
Valor Global	R\$ 648.281,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2021NR00168/2021NR00165/2021NR00166 2021NR00164/2021NR00218
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO06071

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR  
Coordenador de Comunicação Social  
O. 283

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

## AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 023/2021  
PROCESSO SEI Nº 00310.000713/2021-11

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite Nº 023/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.598m<sup>2</sup>, no município de Brasileira-PI, que declarou habilitadas as empresas Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda, GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e Seac Construções e Projetos Ltda e Inabilitadas as empresas Construtora São Benedito Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.2.2 do Edital e Prodomo Construções E Serviços Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.2.6 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000096/20-01

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 051/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.374,27m<sup>2</sup>, no município de Vera Mendes-PI, que declarou habilitadas as empresas R. Almeida Construtora, Construir Empreendimentos Eireli, MP Engenharia Eireli, Construtora Caxé Eireli e Construtora Realiza Ltda e Inabilitadas as empresas A.K.R Prado Eireli – EPP, pelo não atendimento ao item 8.3.2.2 do Edital e Construtora Trilho Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.2.6 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
O. 1178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 – CEL  
PROCESSO Nº AA.310.1.000432/20-38**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000432/20-38, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 015/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.450,20 m² no município de Brejo do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PIRESE CAMPELO LTDA (CECY CONSTRUTORA), com proposta comercial no valor de R\$ 735.416,76 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidadas.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021	
Nº do Processo SEI	000310.001210/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005912
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 013/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000779/21-02
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de uma praça no balneário Lagoa das Flores, no município de Flores do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	225 (duzentos e vinte e cinco) dias
Prazo de Execução	04 (quatro) meses.
Data da Assinatura do Contrato	10/12/2021
Valor Global	R\$ 647.367,07 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00575
Nº Reserva Orçamentária	2021RO06084
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa.

O. 1229

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021	
Nº do Processo SEI	000310.000322/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005271
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 008/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000257/21-29
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Pajeú do Piauí – PI, com extensão total de 39,52 km.
Prazo de Vigência	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	09/12/2021
Valor Global	R\$ 1.396.708,60 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00508
Nº Reserva Orçamentária	2021RO06091
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

O. 1226

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

**TERMOS DE CREDENCIAMENTOS – EXTRATOS  
PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN

CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

PROC. ADM. Nº: 030.082.006116/2021

**CREDENCIADO:** VISTORIA VEICULAR PIAUÍ LTDA – OBJETIVA VISTORIA VEICULAR

CNPJ Nº: 42.413.472/0001-16

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração.

**VALOR:** Fixado no art. 1º § 1º da Portaria DETRAN-PI nº 052/2019 e art. 5º da Portaria DETRAN-PI nº 115/2020, exceto nos casos previsto no art. 19, parágrafo único da Portaria DETRAN-PI nº 212/2018

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência em 26/10/2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior  
Diretor Geral-DETRAN-PI

O. 360

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021	
Nº do processo SEI	00016.001500/2021-22
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Trecho: Acesso à Orla do Açude Aldeia no Município de São Raimundo Nonato-PI, com extensão total de 1,85 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	07/01/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.830.659,89 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. Crédito Interna 210 – Recursos de Convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00456

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021	
Nº do processo SEI	00016.000427/2021-71
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário entre o Entroncamento da PI - 239, município de Santa Rosa do Piauí e a localidade Riachuelo / Cachimbo, município de Oeiras - PI. Trecho início: Entronc. PI - 239, acesso às localidades: Burity, Juazeiro, Assent. Bananeira, Bela Vista, Lajes, Rio Verde, Novo Horizonte, Boca do Bico (Santa Rosa do Piauí), final: localidade Riachuelo / Cachimbo (Oeiras - PI), com extensão total de 18,6235 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	07/01/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 940.334,64 (Novecentos e quarenta mil, trezentos e trinta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 – Op. Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00488

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021	
Nº do processo SEI	00016.000786/2021-29
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Picos - PI, com extensão total de 9.068,50 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	10/01/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 934.997,88 (Novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00305

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 605

## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018.

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001943/2021-13

**OBJETO:** A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão/Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e não Pavimentada.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0008.1966 – Realização de Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** SOARES & SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 27.913.542/0001-01.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Jorge Luiz Soares da Silva (Representante Legal/Soares & Soares Engenharia e Construção Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI  
Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05.2021/ZPE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e” da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas “c” e “e” do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 05/2021;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;

**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria de empresa especializada com formação na área de transformação digital estoniana para assessoramento em desburocratização, digitalização e incentivo ao empreendedorismo e implementar iniciativas que resultem em crescimento econômico para o Estado do Piauí, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 735.317,75 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/11/2021.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26/11/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.12.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para prestação de serviços de consultoria celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e o escritório ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** ESTÔNIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL;

**OBJETO:** prestação de serviços de consultoria de empresa especializada com formação na área de transformação digital estoniana para assessoramento em desburocratização, digitalização e incentivo ao empreendedorismo e implementar iniciativas que resultem em crescimento econômico para o Estado do Piauí, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e” da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas “c” e “e” do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 05/2021;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 735.317,75 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021.

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

## TERMO DE COMPROMISSO

### DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA PL DISTRIBUIDORA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa PL Distribuidora, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida União, n.º 2243-B, inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.656/0001-25, aqui representada por Emanuel Pacheco Lopes Filho, administrador, CPF sob o nº 654.913.353-04, portador do RG nº 2.092.606, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.023923/2021-64 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$85.472,84 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta mil reais)** referente a gêneros alimentícios, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de alimentos, resultando no valor total de **RS\$85.472,84 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2983267).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

## TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à ÓTIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 05.577.401/0001-22, situada na Rua Magalhães Filho, n.º 720, Centro, Teresina -PI, pela aquisição de medicamentos durante o período de abril a junho do corrente ano no valor de **RS\$69.666,44 (quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.30, correspondente ao período de fevereiro a agosto de 2021, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 20 de dezembro de 2021

MARCSO ROGÉRIO DE SOUSA - TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas  
Of. 460

## TERMO DE COMPROMISSO

### DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA GSR DISTRIBUIDORA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa GSR Distribuidora, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Maranhão, n.º 363, inscrita no CNPJ sob o nº 11.672.197/0001-21, aqui representada por Gerson Santos Rocha, administrador, CPF sob o nº 647.534.763-91, portador do RG nº 2.050.972, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.023514/2021-68 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$13.709,20 (treze mil e setecentos e nove reais e vinte centavos)** referente a materiais descartáveis, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de alimentos, resultando no valor total de **RS\$13.709,20 (treze mil e setecentos e nove reais e vinte centavos)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2019, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (3061169).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.





**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

**TERMO DE COMPROMISSO**

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à LU DISTRIBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 22.879.212/0001-23, situada na Avenida Centenário, n.º 3016, Aeroporto, Teresina -PI, pela aquisição de materiais durante o período de 11 de fevereiro a 02 agosto do corrente ano no valor de **R\$257.692,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)**.

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92, correspondente ao período de fevereiro a agosto de 2021, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 20 de dezembro de 2021

MARCSO ROGÉRIO DE SOUSA - TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas  
Of. 461

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 20/2021**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 20/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de fomento a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ - A. E. & V**, com a finalidade de viabilizar recursos, através de emenda parlamentar, do **Deputado Estadual Francisco Limma e Deputado Estadual Georgiano Neto** para a realização da **COPA SUB 17 DE FUTEBOLAMADOR DA ZONA SUDESTE DE TERESINA**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000636/2021-92**, bem como art 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva dos Deputado Estadual Francisco Limma e Deputado Estadual Georgiano Neto, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Programa 2781100043011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2021NR0315 / 2021NR00336

Teresina, PI, 20 de DEZEMBRO de 2021

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 19/2021**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 19/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de fomento a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ - A. E. & V**, com a finalidade de viabilizar recursos, através de emenda parlamentar, do **Deputado Estadual Francisco Limma** para a realização da **ICOPA DE FUTEBOLAMADOR DE BATALHA PIAUÍ 2021**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000634/2021-01**, bem como art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Parecer PGE nº 149/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº pelo valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Francisco Limma, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Programa 2781100043011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2021NR00316.

Teresina, PI, 20 de DEZEMBRO de 2021

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1428

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo: n.º AA.118.1.002821/21-90 Processo SEI: n.º 00118.000196/2021-58
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	09.269.703/0001-94
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, prestados pela empresa supracitada referente aos meses: <b>Setembro (05/09 a 30/09), Outubro e Novembro de 2021.</b>
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339039 Elemento de Despesa: 71 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	20 de dezembro de 2021
SIGNATÁRIOS:	<b>PELA ADH:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  <b>PELA EMPRESA:</b> GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 1117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 022/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000681/21-10  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000242/2021-01**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000681/21-10, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 320.055,92 (trezentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 022/21-SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.**

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE  
Of. 1193

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA  
DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000677/21-78  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000253/2021-82**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 035/21 – SDE/CPL**, será dia 21 de dezembro, às 9h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1192

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA  
DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000313/21-66  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000238/2021-34**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21 – SDE/CPL**, será dia 22 de dezembro, às 9h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1205

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000112/21-72  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000178/2021-50  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21005045  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 022/21  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 33.246.920/0001-43  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATADA ASSINATURADO CONTRATO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2021  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 333.390,17 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00218  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO06122  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: SAMARA MANGUEIRA SANTOS GONÇALVES

Of. 1207

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 010/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS  
PROCESSO Nº AA.152.1.000333/21-64  
SEI Nº: 00152.000152/2021-10**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000333/21-64, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 199.905,55 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 010/21 – SDE/CPL – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA DE 5.630,00M² NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI.**

Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000626/21-60**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000266/2021-51**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/22 às 10h (DEZ) horas do 12 de janeiro de 2022**, cujo objeto é: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 439.854,87 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00318. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosdet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000920/21-80**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000310/2021-23**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/22 às 12h (DOZE) horas do 12 de janeiro de 2022**, cujo objeto é: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.438,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 600.000,51 (seiscentos mil e cinquenta e um centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00309. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosdet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos

comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000280/21-46**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000228/2021-07**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/22 às 10h (DEZ) horas do 13 de janeiro de 2022**, cujo objeto é: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.457,70M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 1.406.734,59 (um milhão quatrocentos e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00319. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosdet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000919/21-65**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000311/2021-78**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/22 ÀS 12H (DEZ) HORAS DO 13 DE JANEIRO DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.720,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 750.000,45 (setecentos e cinquenta mil e quarenta e cinco centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE.



Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00038. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000938/21-50**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000312/2021-12**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/22 ÀS 10H (DEZ) HORAS DO 17 DE JANEIRO DE 2022, CUJO OBJETO É: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 3.805,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 417.395,65 quatrocentos e dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00317. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000774/21-35**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000306/2021-65**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22 às 12h (DOZE) horas do 11 de janeiro de 2022, cujo objeto é: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 4.050,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 429.375,68 quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00305. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 17 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 1190**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000727/21-68**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000255/2021-71**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19; AMERICA EMPREENDIMENTOS INTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 03.665.854/0001-85.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 11 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000746/21-53  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000256/2021-16**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 0357/21 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRÓ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01; MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33 VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01.** **EMPRESAS DESABILITADAS: AMERICA EMPREENDIMENTOS INTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 03.665.854/0001-85 – não atendimento ao item 8.3.3.2; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 – não atendimento ao item 8.3.3.4.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 17 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1191

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002885/20-05  
CARTA CONVITE Nº 06/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO MULATO/PI E HUGO NAPOLEÃO/PI, COM UMA EXTENSÃO DE 15,50 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa do resultado da **CARTA CONVITE Nº 06/2021 – SETRANS/PI:**

Item	Empresa	Proposta	Situação	Resultado
01	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11)	R\$ 305.702,01	Classificada	Vencedora

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Teresina, 20 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000884/20-26  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº **AA.319.1.000884/20-26**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **PAC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 09.020.353/0001-28), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 6.220.138,94 (seis milhões duzentos e vinte mil cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.  
Teresina/PI, 17 de dezembro de 2021.

**HÉLIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 1182

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000690/21-33  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE 5.000 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº **AA.319.1.000690/21-33**, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021-SETRANS/PI, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE 5.000 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONTRUTORA JM EXECELENCIA JAMES EIRELI** (CNPJ nº 18.471.673/0001-95), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de **R\$ 333.100,18 (trezentos e trinta e três mil e cem reais e dezoito centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2021.

**Hélio Isaias da Silva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí Teresina/PI.  
Of. 1183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 179/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 179/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI – ÁREA 5.280,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 15.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) H. BATISTA CONST. DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 23.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 485.999,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e seis centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 490.046,18 (quatrocentos e noventa mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos); 3) ANTÔNIO AFRÂNIO DE L. RAMOS JUNIOR E COA LTDA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, com valor total de R\$ 490.111,56 (quatrocentos e noventa mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência; 5) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1 do edital desta concorrência; 6) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-82, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 4037

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000302/2020-11  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004642  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 107/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
CONTRATADO: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF DO CONTRATADO: CNPJ nº 31.962.139/0001-40  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – ÁREA 5.091,08 M².  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2021  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 496.111,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00516  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO06085  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEXEIRA XAVIER – R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.  
Of. 4047

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 117/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 117/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 16,80 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 341.683,22 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); 2) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 349.479,26 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); 3) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 341.071,65 (trezentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 4051

## ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2022

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quinta-Feira, 16 de dezembro de 2021, página 98, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA nº 027/2022.  
**Onde se ler:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.062.812,01 (UM MILHÃO, SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVOS)  
**Leia-se:** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.137.721,81 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 4054



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 036/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000289/2021-72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 036/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO/PI – ÁREA 5.148,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/01/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 562.241,84 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00864

Of. 4048

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 034/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000487/2021-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 034/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – ÁREA 20.095,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/01/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 2.070.562,70 (DOIS MILHÕES, SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00859

Of. 4040

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 037/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000492/2021-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 037/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.571,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/01/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 847.215,10 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00764

Of. 4053

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 038/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000493/2021-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 038/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.007,39 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 787.921,11 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR0765

Of. 4054



## Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 7º CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenadora Josilene Marinho Rêgo, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 768.474, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 337.913.253-53, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular, empresa privada WEVERSON MIRANDA MARTINS, situada na Rua Vanessa Régia, nº 132, Centro, Valença do Piauí, Piauí, CNPJ 041.365.133-99, neste ato representado pelo Gerente Weverton Miranda de Martins, brasileiro, RG 2970670SSP/PI, CPF 041.365.133-99 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93. Número do Processo no SEI: 00012.022108/2021-57

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-2761-8 cc 22017-5 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja. E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Valença do Piauí (PI), 20/12/2021.

Josilene Marinho Rêgo,  
7º Coordenação Regional de Saúde

Weverton Miranda Martins  
WEVERSON MIRANDA MARTINS

1. Testemunha

2. Testemunha

Of. 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 373/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 65/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.148/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 11.970.849/0001-04

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:  
STENTS INTRACRANIANOS E SISTEMA EMBÓLICO LÍQUIDO  
PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 154.687,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e MASTERMEDIC COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 374/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 65/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.148/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES

CNPJ: 14.361.780/0001-00

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:  
STENTS INTRACRANIANOS E SISTEMA EMBÓLICO LÍQUIDO  
PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 765.180,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13 (treze) de dezembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020/ FEPISERH**

Ref. ao Pregão Presencial SRP nº 19/2019/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.006.293/2021/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 07.483.266/0003-43

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ADITIVAR EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 022/2020/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FEPISERH E DOS HOSPITAIS GERENCIADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.

Valor do Aditivo: R\$ 183.680,00 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Fonte Recursos: Elemento de despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo / Combustível e Lubrificantes Automotivos.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19 (dezenove) de agosto de 2021.

Vigência: vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/CL/ FEPISERH**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF PPNº 008/2016  
Processo Administrativo nº 0.005.287/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA ESTA FUNDAÇÃO ESTATAL.

Valor do Aditivo: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fonte Recursos: Elemento de despesa: 33.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2015	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009027/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000471
Modalidade de licitação	Dispensa nº 32/2015, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993; Lei nº 10.520/2002; Parecer CGE nº 1679/2021; Parecer PGE nº 103/2021; Despacho SEFAZ-PI nº 6106/2021; e Parecer NCI nº 210101.CT00139/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SHOPPING RIO POTY LTDA
CNPJ do Contratado	12.404.376/0001-40
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 90/2015 que tem por objeto a locação do salão de uso comercial nº 418, localizada no piso L4 do Shopping Rio Poty, com área privativa de 1.218,40 m².
Prazo de vigência	12 meses (18/12/2021 a 18/12/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/12/2021
Valor Mensal	R\$ 57.028,66 (cinquenta e sete mil e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2876
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00054
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021NP00662 2021RO01630
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSÉ KLEBER BRAGA

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

## AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº015/2021- SRP

Processo Administrativo nº 00314.000202/2021-51

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº015/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, regidas pela Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 30 (trinta) Veículos Adaptados (tipo van) **que acontecerá no dia 28 de dezembro de 2021 às 10h00min, fica adiado para o dia 04 de janeiro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).** Seguem as novas datas: **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/12/2021, às 10h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 04/01/2022, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 04/01/2022, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 04/01/2022 às 10h00min. Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: [licitacao.seid@gmail.com](mailto:licitacao.seid@gmail.com).

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI

**Of. 240**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 - SEID	
Número de Processo	00314.000278/2021-86
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	EMPRESA LIMPSEV EIRELI
CNPJ da Contratada	07.194.788/0001-73
Resumo do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços continuados de locação de mão-de-obra.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000278/2021-86, Parecer PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020. (LOTE 6 - Auxiliar Administrativo) Extrato de Publicação ARP nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV, publicado em 08.07.2021, DOE nº 143, p. 76. Ver Errata do Extrato Parcial ARP nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV, publicada em 30.07.2021, DOE nº 162, p. 24.
Data de Assinatura do Contrato	09 de dezembro de 2021
Valor do Contrato	R\$ 120.055,68 (cento e vinte mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 122 Estrutura programática: 1. Programa: 0010 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000 Natureza da despesa: 339037 Fontes de recurso: 01000001
Fonte de Recursos	Recurso Estadual
Número da Nota de Reserva	2021NR00112
Número da Autorização de Despesa	2021R003847
Signatários do Contrato	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Carlos Antonio de Moura Filho (Representante Legal)

**Of. 242**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37 (Contrato nº 031/2021/CPL/SEJUS/PI)	
Nº do processo SEI	00095.000494/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002957
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata do Pregão Eletrônico nº 01/2021 (SRP), MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (UASG 158122).
Fundamento legal	Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	<b>BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - ME</b> Representante Legal: GAETANO DI FELICE CENTIOLI
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 23.412.832/0001-10 CPF: 126.041.218-08
Resumo do objeto do contrato	<b>AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) WEBCAMS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PIAUÍ</b>
Prazo de vigência	De 17/12/2021 até 17/12/2022
Prazo de execução	De 17/12/2021 até 17/12/2022
Data de assinatura do contrato	17/12/2021
Valor global	<b>R\$ 13.968,00 (Treze mil novecentos e sessenta e oito reais).</b>
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00023
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021R003187
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA</b> Pela Contratada: <b>GAETANO DI FELICE CENTIOLI</b>

**Of. 2238**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2020	
Nº do processo SEI	00095.003201/2021-90
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS-PI
Contratado	<b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b> Representante: MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO
CNPJ/CPF do Contratado	72.381.189/0001-10 (Matriz) 72.381.189/00010-01 (Filial) 021.055.837-76 (CPF do Representante)
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 022/2020, relativo à aquisição de bens ( <b>computadores</b> ), por mais 12 (doze) meses, <b>pelo período de 15/12/2021 a 15/12/2022</b> , conforme artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	<b>15.12.2021 a 15.12.2022</b>
Data de assinatura do Termo	15.12.2021
Valor global	O valor global do aditivo em tela é idêntico ao do Contrato nº 022/2020 – SEJUS/PI, o qual é de <b>R\$ 78.356,00</b> (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>CARLOS EDILSON R. B. DE SOUSA</b> Pela Contratada: <b>MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO</b>

**Of. 2230**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATODO CONTRATO Nº 202/2021**

Nº DO PROCESSO SEI	00011.049053/2021-32
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006059
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº <b>14/2021/SLC/SEADPREV</b>
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE J. JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA <b>REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI</b> INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.515.124/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS <b>SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDEUC-PI") - 2º GRE (LOTE 2).</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$9.875.993,83 ( <b>NOVE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA TRÊS CENTAVOS</b> )
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12368021956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02271
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05622
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- CONTRATANTE.</b> ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, REPRESENTANTE DA EMPRESA <b>EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI- CONTRATADA.</b>

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 550**

**EXTRATODO CONTRATO Nº 208/2021**

Nº DO PROCESSO SEI	00011.049059/2021-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006061
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº <b>14/2021/SLC/SEADPREV</b>
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE J. JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA <b>MARVÃO SERVIÇOS LTDA</b> INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.835/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS <b>SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDEUC-PI) JUNTO A 9 GRE (LOTE 8)</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 7.710.000,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E DEZ MIL REAIS)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12362022956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02160
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05377
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- CONTRATANTE.</b> ANTONIO ALBERTO DE <b>ALMEIDA JUNIOR</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA <b>EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA- CONTRATADA.</b>

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 552**

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 • Nº 269

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.049312/2021-25
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006099
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE J. JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.515.124/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - 6º GRE (LOTE 9).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 1.744.836,05 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12362022956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02150
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05380
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CONTRATADA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 555**

Nº DO PROCESSO SEI	00011.049056/2021-76
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21006060
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE J. JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.162.704/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 5 (3º GRE).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 393.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14102 PLANO DE TRABALHO: 12362022956 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 15	
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR02149
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2021RO05279
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. JOSILENE E SILVA LIMA, REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI - CONTRATADA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 556**



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO  
CONTRATO 244/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00227.002563/2021-11.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 33.957.878,16 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, o qual refere-se a locação de 286 (duzentos e oitenta e seis) imóveis, do período de janeiro a dezembro de 2021, decorrente da execução de contrato de locação de imóvel 0244/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro 2021

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021956

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.91.39

**FONTES DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL - SEAGRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.090.884,51 (Dois milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.33/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Jardim do Mulato-PI

Teresina-PI, 20 de Dezembro de 2021

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº33/2021, a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.090.884,51 (Dois milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.33/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Jardim do Mulato-PI.

Teresina, 20 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 885

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 192/21 AO  
CONTRATO Nº 260/2020.**

<b>Processo SESAPI</b>	00012.010388/2021-51
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.857.346/0001-73
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 260/2020, relativo à "EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA UTI 20 LEITOS E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE HEMODINÂMICA; AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO À UNIDADE DE INTERNAÇÃO; MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA E SALA DE RESÍDUOS DO CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE DESINFECÇÃO QUÍMICA DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO; REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA; E REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA O DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO DO HGV", EM TERESINA - PIAUÍ, COM FINALIDADES DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS COM CORONAVÍRUS". O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 06/03/2022. A vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2022.
<b>Data da Assinatura</b>	10.12.2021
<b>Ação</b>	4999
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016	
Nº do processo SEI	00017.001401/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000637 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Presencial nº 016/2015 - SEADPREV/PI
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002 - Pregão sob a forma Presencial
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523.001/41
Codificação da UG no SIAFE	190101 - SEPLAN
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do aditivo	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de Vigilância e Segurança Física e Patrimonial Armada e Controle de Circulação de Pessoas, destinados a atender as necessidades diárias dessa Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (16/12/2021) a (16/12/2022), conforme artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	16/12/2021 a 16/12/2022
Prazo de execução	-
Data de assinatura do termo aditivo	16/12/2021
Valor global	R\$ 21.737,08
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00016
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05498
Signatários do termo aditivo	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS

CARMEM VERÔNICA DA SILVA COSTA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFIN/SEPLAN-PI

Of. 1545

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, E A MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl. G, 2º andar, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr., **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, RG nº 12.961.39 SSP-PI, e CPF nº 883.227.184-20, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Fotógrafo Costinha, 1960 - Ap.804, Bl. 04 - Santa Thereza, Bairro Cristo Rei, nesta capital; e a Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na rua padre moises santos, 2265, bairro são joão, CEP 64.045-430, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, aqui representada pela Sra. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, sócia, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Presidente nos autos do proc. administrativo nº 00337.000653/2021-20, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 675.778,59 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente as meses de agosto a novembro de 2021, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2021NR00313 e 2021NR00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

Gestão/Unidade: 14.203

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 27.122.0004.4020

Elemento de Despesa: 33.90.37

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.**

O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.



## CLÁUSULA QUINTA.

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

## CLÁUSULA SEXTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure

## CLÁUSULA SÉTIMA.

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
ADMINISTRAÇÃO

**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
Sócia da empresa MUTUAL  
CONTRATADA  
Of. 1429

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80-2021

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 08.783.132/0001-49

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.877/0001-00

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL NOS SEGUINTE POVOADOS: BOLÍVIA, SÍTIO DO PROJETO, SANTA RITA, BOM LUGAR R VARJOTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 23.924,00M² DE ÁREA PAVIMENTADA.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 20/12/2021

**SIGNATÁRIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Turismo-Setur e João Luiz Carvalho da Silva pela prefeitura municipal de Monsenhor Gil-PI.

Of. 955

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2021 – REPETIÇÃO – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000806/20-33

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000806/20-33, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2021 – REPETIÇÃO – CEL, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Brejo do Piauí – PI, Trecho: Estaca 0 ao Povoado Santo Antônio, com extensão de 6,94 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 253.331,25 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
SECRETARIO DAS CIDADES  
Of. 1231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001139/21-48  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/001-11)	R\$ 12.694.782,08	Vencedora
02	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06),	R\$ 12.718.985,67	Classificada 2ª colocada
03	CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71)	R\$ 12.700.745,83	Desclassificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Resalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 1185



## OUTROS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- Proposta de Fixação de Novas Remunerações.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA  
Presidente do Conselho de Administração

OUIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006  
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 105  
3 - 1

### EDITAL

**TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCOS/A**, CNPJ-02.639.582/0012-39, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a liberação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), destinadas à instalação do Terminal de Armazenamento de Combustível Líquido, para a fase I, com capacidade de armazenamento de 9.097 m<sup>3</sup>, uma área de 20.000 m<sup>2</sup>, localizado no bairro São Raimundo, zona sudeste de Teresina(PI).

P. P. 6033

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade AGROSILVIPASTORIL (árvores associadas com cultivos agrícolas e atividade pecuária). A propriedade onde será feito o investimento tem uma área total de 33,9828 hectares, sendo 18,5000 hectares de área consolidada, destinada às atividades agropecuária, além de 15,4828 ha, que corresponde à Remanescente de Vegetação Nativa e Reserva Legal Proposta. Situada no Sítio Melancia, s/n, Zona Rural, Simões - Piauí - CEP: 64.585-000.

P. P. 6034

**GEANGELA INGRID DE ARAUJO CARVALHO** torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Investimento na atividade Agrosilvipastoril - Agrícola e Pecuária, através do plantio de pastagens com capim de pisoteio para produção de alimentação volumosa e criação de bovinos destinados à produção de proteína animal/corte. Imóvel com área total de 58,4411 hectares, sendo 41,2902 ha de área consolidada, onde será feita a intervenção em área de 18,5000 hectares, situada na localidade Olho D'Água, s/n, Zona Rural, no município de Simões, estado do Piauí, CEP: 64.585-000.

P. P. 6036

## EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr.<sup>a</sup> HELENE FELDHAUS SOETHE E RIO FORTUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, tornam público que REQUERERAM da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Renovação da Licença de Operação do Projeto Agrícola das Fazendas Rio Fortuna XIII e Chapada das Mangabeiras, localizada na zona rural do município de Cristalândia do Piauí - PI.

P. P. 6037

### EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DOUTOR ABREU

DADENOMINAÇÃO: O INSTITUTO DOUTOR ABREU

SEDE: Localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, na Rua Pedro II, nº 1187, Sala 02, Centro, CEP: 64.200-420.

FINALIDADES: I. Promover atividades assemelhadas às de centros de assistência psicossocial no atendimento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbio e problemas causados pelo uso de drogas, incluído o fornecimento de alimentação, supervisão, acompanhamento psicológico e cuidados médicos e secundária atividade médica ambulatorial;

II. Promover gratuitamente a saúde, principalmente por meio da prestação de serviços médicos e de gestão em saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

III. Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde às crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;

IV. Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;

V. Promover a assistência à saúde e desenvolver e/ou apoiar o incentivo a estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras;

TEMPO DE DURAÇÃO: O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; Comparecer às Assembleias Gerais (ordinárias e/ou extraordinárias) quando convocados; Acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria; Honrar seus compromissos financeiros com o Instituto, se houver; Não utilizar o nome do Instituto para fins estranhos aos seus legítimos interesses;

REPRESENTAÇÃO: Caberá ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva do Instituto em juízo e fora dele. Com exceção dos casos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto, o Instituto considerará-se obrigado pela assinatura.

ADMINISTRAÇÃO: O Instituto será dirigido, administrado e controlado, por:  
I. Assembleia Geral; II. Diretoria; III. Conselho Fiscal;

ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

EXTINÇÃO: O Instituto será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9/790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parnaíba-PI, 04 de dezembro de 2021

Manoel Moreira de Abreu Filho  
CPF: 069.537.864-34

P. P. 6038





FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

## EDITAL Nº 008

Processo nº 00110.000441/2021-05

### APOIO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL FAPEPI Nº 008/2021

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20 de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994, do Programa de Apoio à Participação e Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica (PAP-Divulgação Científica), Resolução Nº 001/2021, que tem por objetivo promover a produção de conhecimentos, transferência tecnológica e a inovação em prol do desenvolvimento do estado do Piauí, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao Edital e convida pesquisadores a continuarem a apresentar propostas de apoio financeiro à editoração e publicação de periódicos científicos on-line, direcionados à disseminação do conhecimento técnico-científico, promovidos por Instituições de Ensino Superior Públicas (IES), Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) e Entidades Científicas de natureza pública e privadas sem fins lucrativo, sediadas no Piauí, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar o período de submissão de propostas.

#### 3 CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

FASE	DATA
Publicação do Edital	04/11/2021
Recurso ao Edital	até dois dias úteis após o lançamento
Submissão das propostas à FAPEPI	09/11/2021 a 22 /12 / 2021
Resultado preliminar do enquadramento das submissões .	até 21/02/2022
Recurso ao resultado preliminar do enquadramento das propostas	até dois dias úteis após resultado preliminar do enquadramento.
Publicação do resultado final do enquadramento das propostas	até 15 / 03 /2022
Resultado da análise e julgamento preliminar das propostas	a partir 16/05/ de 2022
Recurso contra a divulgação do resultado preliminar do julgamento	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final da análise e julgamento das propostas	A partir 01/06/2022
Contratação das propostas	A partir de 01/07/2022

LEIA-SE:

FASE	DATA
Publicação do Edital	04/11/2021
Recurso ao Edital	até dois dias úteis após o lançamento
Submissão das propostas à FAPEPI	09/11/2021 a 22 /01 / 2021
Resultado preliminar do enquadramento das submissões .	até 21/02/2022
Recurso ao resultado preliminar do enquadramento das propostas	até dois dias úteis após resultado preliminar do enquadramento.
Publicação do resultado do enquadramento das propostas	até 15 / 03 /2022
Resultado da análise e julgamento preliminar das propostas	a partir 16/05/ de 2022
Recurso contra a divulgação do resultado preliminar do julgamento	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado final da análise e julgamento das propostas	A partir 01/06/2022
Contratação das propostas	A partir de 01/07/2022

O. 311

## EDITAL Nº 009

Processo nº 00110.000443/2021-96

### PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – OLIMPIADAS CIENTÍFICAS

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL FAPEPI Nº 009/2021

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994, e, da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO ao presente Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar o período de submissão de propostas e retificar o item 5. 2.1.2.

#### 2. CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

FASE	DATA
Lançamento do edital	04/11/2021
Recurso contra edital	até dois dias úteis após o lançamento
Submissão das propostas	09/11/2021 a 10 /12 / 2021
Enquadramento das propostas	até 31/01/2022
Recurso contra resultado de enquadramento	até dois dias úteis após resultado preliminar do enquadramento.
Período de julgamento	01/02 /2022 a 31/03/2022
Divulgação do Resultado preliminar de julgamento	a partir 04 de 2022
Prazo para interposição de recurso contra Resultado preliminar de julgamento	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir 18/04/2022
Contratação das propostas	A partir de 02/05/2022

LEIA-SE:

FASE	DATA
Lançamento do edital	04/11/2021
Recurso contra edital	até dois dias úteis após o lançamento
Submissão das propostas	09/11/2021 a 10 /01/2022
Enquadramento das propostas	até 28/02/2022
Recurso contra resultado de enquadramento	até dois dias úteis após resultado preliminar do enquadramento.
Período de julgamento	10/03/2022 a 31/05/2022
Divulgação do Resultado preliminar de julgamento	a partir 02/06/2022
Prazo para interposição de recurso contra Resultado preliminar de julgamento	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir 20/06/2022
Contratação das propostas	A partir de 04/07/2022

#### 5. ITENS FINANCIÁVEIS

ONDE SE LÊ:

5.2.1.2 Poderá ser solicitada até 04 (quatro) bolsas de Iniciação Científica, por cada proponente, conforme valor mensal e prazo previsto neste edital.

LEIA-SE:

5.2.1.2 Poderá ser solicitada até 06 (seis) bolsas de Iniciação Científica, por cada proponente, conforme valor mensal e prazo previsto neste edital.

Antonio Cardoso do Amaral  
Diretor Presidente da FAPEPI

O. 308



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajira Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.